PLANO ESTRATÉGICO
DE IMPLEMENTAÇÃO DA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de
Santa Catarina - CAU/SC

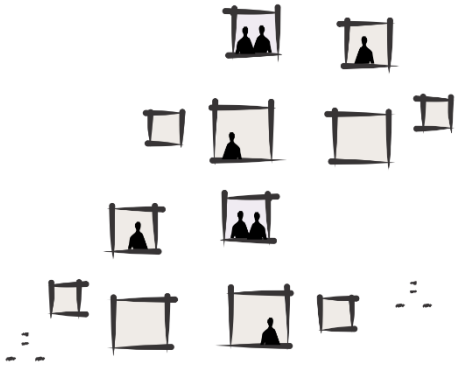

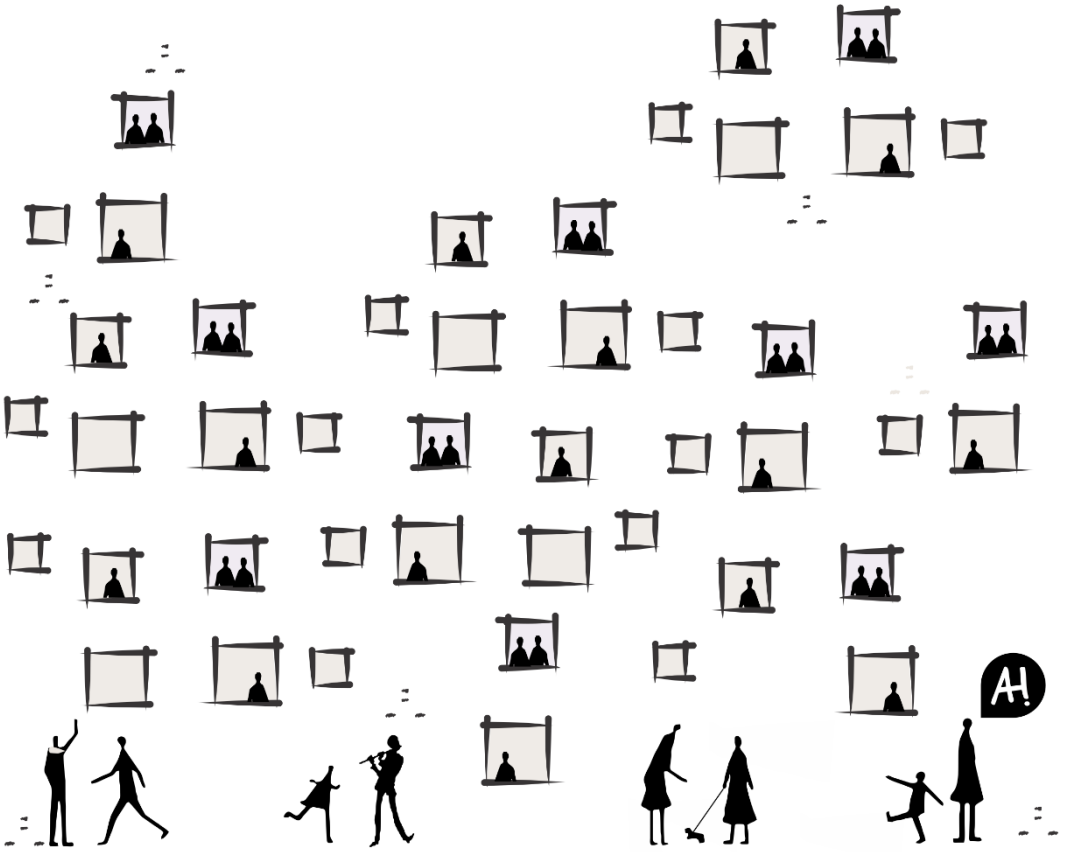

PRODUTO III:
PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina

2017

Luiz Alberto de Souza | Presidente
Giovani Bonetti | Vice-Presidente

Comissão Temporária de Assistência Técnica CTEC/CAU:
Arq. Urb. Flávio Trevisan | Coordenador
Arq. Urb. Cibele Assmann Lorenzi | Coordenadora adjunta
Arq. Urb. Christian Krambeck | Titular
Arq. Urb. Flávio Alipio | Titular
Arq. Urb. Thiago Borges Mendes | Titular

Arq. Urb. Marina Ortiz | Suplente
Arq. Urb. Silvia Ribeiro Lenzi | Suplente
Arq. Urb. Rosana Silveira | Suplente
Arq. Urb. Maykon Luiz da Silva | Suplente
Arq. Urb. Mateus Szomorovszky | Suplente

Arq. Urb. Fernanda Menezes |Assessora Técnica
Melina Marcondes | Assistente
Nayana Oliveira | Secretária

2018

Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente
Everson Martins | Vice-Presidente

Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – CATHIS/CAU:
Arq. Urb. Claudia Elisa Poletto | Coordenadora
Arq. Urb. Rosana Silveira | Coordenadora adjunta

Arq. Urb. Everson Martins | Titular

Arq. Urb. Juliana Cordula Dreher de Andrade | Suplente
Arq. Urb. Franciele Dal Prá | Suplente
Arq. Urb. Christiane Muller | Suplente

Arq. Urb. Antônio Couto Nunes |Assessor Técnico

AH! Arquitetura Humana:
Arq. Urb. Karla Moroso
Arq. Urb. Franthesco Spautz
Arq. Urb. Paola Maia
Arq. Urb. Taiane Beduschi
Advogado Cristiano Muller

Março | 2018
Revisado: Junho | 2018

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO 5

II. SíNTESE CONCLUSIVA DO DIAGNÓSTICO E OS DESAFIOS PARA A ATHIS 7

III. CENÁRIOS DE ATENDIMENTO: ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ATHIS 21

3.1. O Poder Público como agente promotor da ATHIS 21

3.2. A iniciativa privada como agente promotor da ATHIS 33

3.3 Financiamento e formas de subsídio 43

3.4. A ATHIS promovida pelas Organizações Não Governamentais e Universidades 45

3.5 Diálogos Normativos 46

IV. O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO 48

4.1. Princípios e Diretrizes do Plano de Implementação 49

4.2 Os Objetivos Estratégicos do PEI-ATHIS 50

4.3 Lista de Atividades Sugeridas no processo de elaboração do PEI-ATHIS 51

4.4. Plano de Ação: ações, metas, atores envolvidos e indicadores 53

4.5 Considerações sobre algumas das ações apresentadas 70

4.6 A Distribuição dos Recursos 74

4.7 Monitoramento 75

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 77

Lista de Figuras:

Figura 01 - Pontos exigidos pelo Termo de Referência para a composição do Diagnóstico.
Figura 02 - Parâmetros Conceituais.
Figura 03 – Abrangência da atuação profissional.
Figura 04 - Demandas da ATHIS.
Figura 05 - Formas de Subsídio e Financiamento.
Figura 06 - Posicionamento e Regulamentação do CAU/BR
Figura 07 - Conhecimento dos Atores.
Figura 08 - Arranjos Institucionais e Agentes Promotores.
Figura 09 - Diagrama de Atendimento do Programa Ações Urbana – Arranjos
Figura 10 - Diagrama de Atendimento do Programa Melhorias Habitacionais – Arranjo
Figura 11 - Diagrama de Atendimento do Programa VIVENDA – Arranjo.
Figura 12 - Diagrama de Atendimento do Programa Arquiteto de Família – Arranjo.
Figura 13 - Diagrama de Atendimento do Programa de Residência em ATHIS, Habitação e Direito à Cidade – UFBA.
Figura 14 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público.
Figura 15 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Regularização Fundiária.
Figura 16 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Produção da Moradia.
Figura 17 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Melhoria da Moradia.
Figura 18 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Assessoria para as Cooperativas.
Figura 19 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada.
Figura 20 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Regularização Fundiária
Figura 21 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Produção da Moradia.
Figura 22 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Melhoria da Moradia.
Figura 23 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Assessoria para as Cooperativas.
Figura 24 - Diagrama Remuneração de Honorários Profissionais - Público.
Figura 25 - Diagrama Remuneração de Honorários Profissionais - Privado.
Figura 26 - Arranjo de Atendimento – Ações para promoção da justiça e inclusão social na cidade.
Figura 27 - Instrumento de Acompanhamento do PEI-ATHIS.
Figura 28 - Diagrama Escritório de ATHIS do CAU/SC.
Figura 29 - Sistema de monitoramento de implementação do PEI-ATHIS.

I. APRESENTAÇÃO

O Plano Estratégico para Implementação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social – PEI-ATHIS é uma ação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, através da sua Comissão Temporária de Assistência Técnica – CTEC. No ano de 2018, a CTEC passa a ser uma comissão especial denominada CATHIS – Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, um avanço em prol da consolidação da Assistência Técnica como pauta do CAU-SC. É neste contexto de transição que o PEI-ATHIS avança na sua terceira etapa – Plano de Implementação.

O Plano de Implementação (Produto III) parte do Diagnóstico (Produto II) e das Oficinas Regionais realizadas no período de 02 a 11 de dezembro de 2017. Estas oficinas ocorreram em cinco mesorregiões do estado de Santa Catarina: Vale do Itajaí, Sul Catarinense, Oeste Catarinense, Norte Catarinense e Grande Florianópolis. Sua metodologia e resultados integram o produto Diagnóstico.

Este documento apresenta o Plano de Implementação que contempla os seguintes itens[1]:

- Ações de curto e longo prazo, durante um período de até seis anos;
- Ações institucionais de abrangência do CAU/SC e do CAU/BR;
- Ações institucionais com órgãos públicos, no âmbito do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Ações institucionais com entidades representativas da sociedade civil organizada;
- Ações práticas que pudessem ser viabilizadas através de edital de patrocínio;
- Ações de divulgação;
- As ações devem conter instrumentos de aplicação (custo, atores, atividades), estratégias de sustentação e ações de monitoramento da aplicação do plano.

O Diagnóstico do PEI-ATHIS apresentou, entre outras informações, os arranjos (formas de fazer) que vêm sendo desevolvidos para promoção e realização da assistência técnica no país. A partir de um conjunto de experiências, identificou-se atores, papéis, fluxos, financiadores, produtos ofertados e demandas. Esses elementos, em caráter preliminar, foram submetidos à CETC em 27 de novembro de 2017 numa atividade denominada Grupo Focal. Nesta foram lançadas perguntas contextualizadas a partir do Diagnóstico de modo a construir um pensamento comum, no âmbito do Conselho, sobre cinco temas que apresentaram divergências no seu entendimento: Honorários, Valorização Profissional, Responsabilidade Técnica e Atendimento às Normas de Aprovação de Projetos. Os princípios do PEI-ATHIS foram estruturados seguindo as orientações e o consenso desta atividade, cuja síntese integra o ANEXO 1 deste documento.

Este documento estrutura-se em dois capítulos: Síntese do Diagnóstico, Cenários para o Atendimento e Plano de Implementação. Ele é a base para as próximas duas etapas: Legislação Específica (Produto IV) e Cartilha (Produto V).

[1] Itens exigidos pelo Termo de Referência, página 06.

II. SíNTESE CONCLUSIVA DO DIAGNÓSTICO E OS DESAFIOS PARA A ATHIS

A partir das dezenas de experiências levantadas e sistematizadas, foi possível identificar os oito pontos exigidos pelo Termo de Referência para a composição do Diagnóstico: Parâmetros Conceituais (01), Abrangência da Atuação Profissional (02), Principais Demandas de ATHIS (03), Práticas de ATHIS em Santa Catarina e no Brasil (04), Formas de Subsídio e Financiamento (05), Posicionamento e Regulamentação do CAU/BR (06), Nível de Conhecimento dos Atores (07) e Arranjos Institucionais Existentes (08).

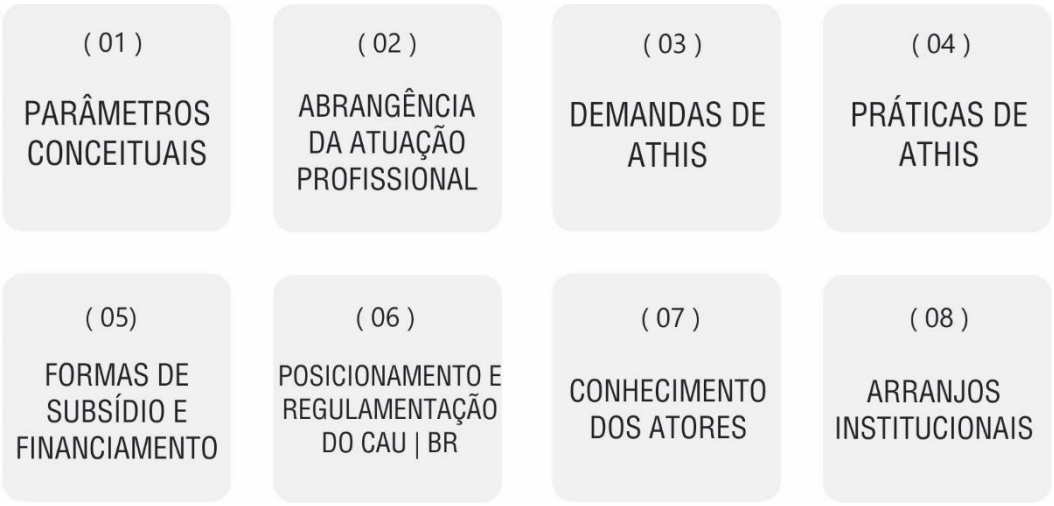

Figura 01 - Pontos exigidos pelo Termo de Referência para a composição do Diagnóstico.

Figura 02 - Parâmetros Conceituais.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Em relação aos **Parâmetros Conceituais**, apontam-se quatro desafios para a ATHIS:

- Reconhecer todas as atribuições do arquiteto urbanista, constantes na Lei Federal 12.378/2010, como ações da ATHIS;
- Reconhecer que as populações de baixa renda demandam por uma assistência técnica, que, por ser de natureza complexa, envolve a leitura e a ação de outras disciplinas que não só da arquitetura, urbanismo e engenharia, o direito, o serviço social, a geografia, geologia, biologia, entre outras;
- Fomentar os agentes públicos de modo a tornar a assistência técnica uma ação pública a partir do fortalecimento das políticas de habitação e dos seus instrumentos: fundos, planos e conselhos;
- Regular e fiscalizar as iniciativas assistenciais e privadas, de modo que estas dialoguem com as políticas públicas de habitação, meio ambiente, assistência social e de planejamento urbano.

Relacionado à **Abrangência da Atuação do Profissional**, a avaliação no Diagnóstico ocorreu sob dois aspectos: forma da intervenção e a abrangência da ação. Identificou-se que a forma de atuação em ATHIS ocorre por "poligonais", ou seja, que estão concentradas em uma comunidade ou parte dela. A adoção de poligonais como critério de intervenção é feita tanto por agentes públicos como por agentes privados. Com relação à abrangência, o Diagnóstico identificou que, fora dos programas governamentais que oferecem recursos, a escala de atendimento é baixa. Por outro lado, mesmo com volumes menores de atendimento, as ações no campo das melhorias habitacionais tendem a um tempo de realização menor, e o processo de atendimento permanente e continuado da ação faz aumentar, progressivamente, a escala de atendimento. A execução tem ficado a cargo dos beneficiários ou de alternativas e de outros arranjos que nem sempre dispõem de uma responsabilidade técnica.

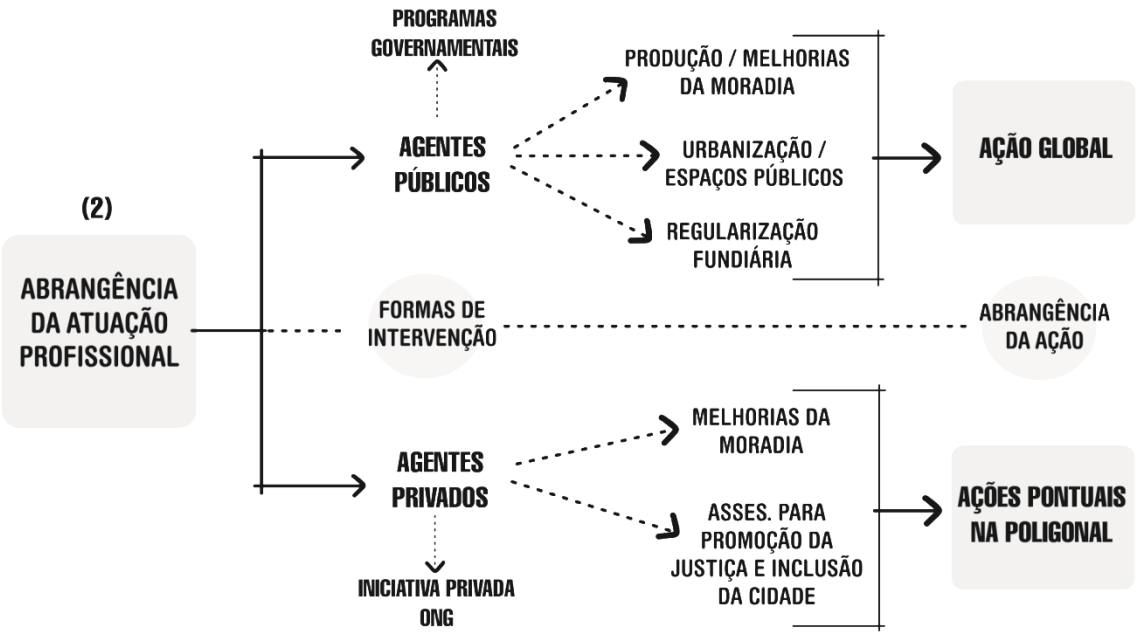

Figura 03 – Abrangência da atuação profissional.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Neste sentido, destacam-se dois desafios para a ATHIS:

- Divulgar e fomentar a ATHIS para as demandas pontuais que estão fora de polígonos de intervenção, mantendo-as sempre em diálogo com as políticas ambientais e de planejamento urbano;
- Levar a ATHIS como política pública complementar em poligonais que já são objeto de outras políticas públicas.

O Diagnóstico classificou as **Demandas de ATHIS** em quatro grupos: Produção de Moradia (01); Melhorias da Moradia (02); Regularização Fundiária, Urbanização e Promoção de Espaços Públicos (03); Assessoria para Promoção da Justiça e Inclusão nas Cidades (04). A partir do Diagnóstico, também, identificou-se agentes por cada demanda. O poder público tem atuado em ações de escala urbana, como a produção de moradia e a urbanização, regularização fundiária e espaços públicos. As melhorias habitacionais, por outro lado, têm sido atendidas pelas organizações não governamentais e pelas iniciativas privadas. A assessoria para a promoção da justiça e inclusão nas cidades tem sido absorvida pelas ONGs, enquanto as universidades acabam aparecendo como apoiadores nos quatro grupos. Como a produção de moradia, a urbanização e a regularização fundiária têm sido objeto de programas governamentais e são ações de escala urbana, para ATHIS ficam expressivas as demandas de melhorias habitacionais e de assessoria para a mediação de conflitos.

Figura 04 - Demandas da ATHIS.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Diante do exposto, destaca-se como desafio para a ATHIS:

- Promover uma articulação entre os agentes (poder público, iniciativa privada, ONGs e universidades) para o atendimento da demanda prioritária de ATHIS, das famílias de baixa renda.
- Reafirmar o poder público como responsável pela política pública de habitação e fomentar a instalação de estruturas para a mediação de conflitos, que envolvem a terra e a moradia, dentro do poder executivo;

Foram poucas as **experiências mapeadas no estado de Santa Catarina**, mesmo o tema da ATHIS sendo uma pauta presente dentro do CAU/SC e nas entidades a ele vinculadas. Na etapa do diagnóstico e na realização das oficinas, foi marcante a presença do interesse de arquitetos urbanistas (profissionais liberais) pelo tema da ATHIS, assim como também dos estudantes de arquitetura. O estado de Santa Catarina apresenta um quadro relevante de necessidades habitacionais e um contingente significativo de profissionais e de cursos de arquitetura e urbanismo.

Neste sentido, são desafios para a ATHIS:

- Integrar demanda e profissionais a partir das distintas arenas de atendimento como: poder público, iniciativa privada, terceiro setor ou universidade;
- Difundir o tema da ATHIS na grade curricular do curso de arquitetura e urbanismo, inserindo disciplina específica.

Com relação às **Formas de Subsídio e Financiamento**, o Diagnóstico apresentou cinco possibilidades, sendo um deles a utilização dos Fundos de Habitação também apontado pela Lei 11.888/2008 como a principal fonte de recursos para o desenvolvimento da ATHIS, mesmo que utilizado de forma associada a outras fontes. As experiências apresentaram o microcrédito como uma forma de financiar a ATHIS. O estado de Santa Catarina apresenta exemplos de microcrédito que atuam no campo da habitação, mas que estão direcionadas apenas à compra de material. Um dos pontos fracos do financiamento da ATHIS é a própria assistência técnica, ou seja, a remuneração do profissional que vai elaborar o projeto e acompanhar a sua execução.

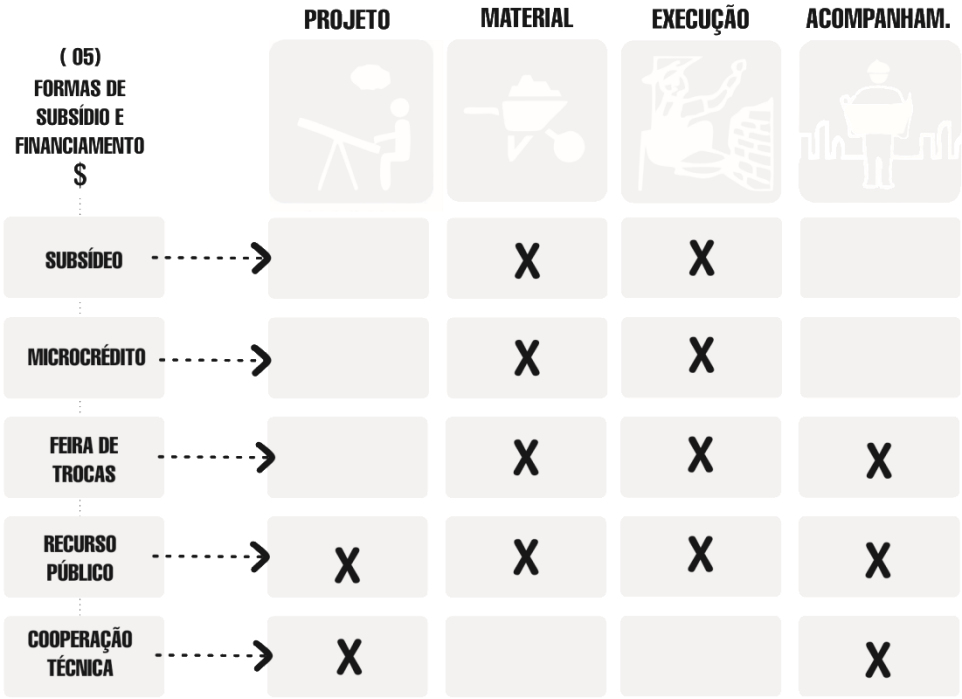

Figura 05 - Formas de Subsídio e Financiamento.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Neste sentido, são desafios para a ATHIS:

- Identificar fundos públicos, articulados de forma programática à politicas públicas que tenham a ATHIS como uma ação sistêmica, continua, com recursos humanos e financeiros capazes de atender as demandas por assistência técnica;
- Difundir e fortalecer as alternativas possíveis de financiamento da ATHIS de modo a garantir o direito das populações vulneráveis e a remuneração dos técnicos envolvidos;

Com relação ao **Posicionamento e Regulamentação do CAU** no referente à ATHIS, os temas centrais foram: a responsabilidade técnica, o exercício profissional e a relação com os órgãos públicos responsáveis pelo ordenamento do uso do solo. O Registro de Responsabilidade Técnica – RRT é responsabilidade do arquiteto e constitui infração disciplinar não o efetuar quando obrigatório (Lei 12.278/2010, Art. 18; XII). Contudo, as práticas mostram que a RRT em ações de ATHIS não tem sido utilizada, ou por conta dos seus custos ou pelo receio de assumir responsabilidades sobre pré-existências.

A situação informal da demanda, com relação à legalidade ou aos processos administrativos públicos de aprovação, também é utilizada de argumento para a não emissão da RRT. Segundo o CAU/SC, já existe um indicativo de que se estabeleçam convênios entre os agentes promotores e os conselhos de arquitetura e engenharia com a finalidade de assegurar a isenção das taxas de RRT, dado o interesse público dos serviços de ATHIS.

Outro ponto, relacionado ao exercício profissional, é abordado no Diagnóstico sob duas perspectivas. A primeira, do exercício ilegal da profissão traduzida da "venda" ou "doação" do projeto, como sendo este um elemento secundário no processo de construção. A segunda refere-se às formas de contratação e remuneração dos profissionais que atuam na ATHIS.

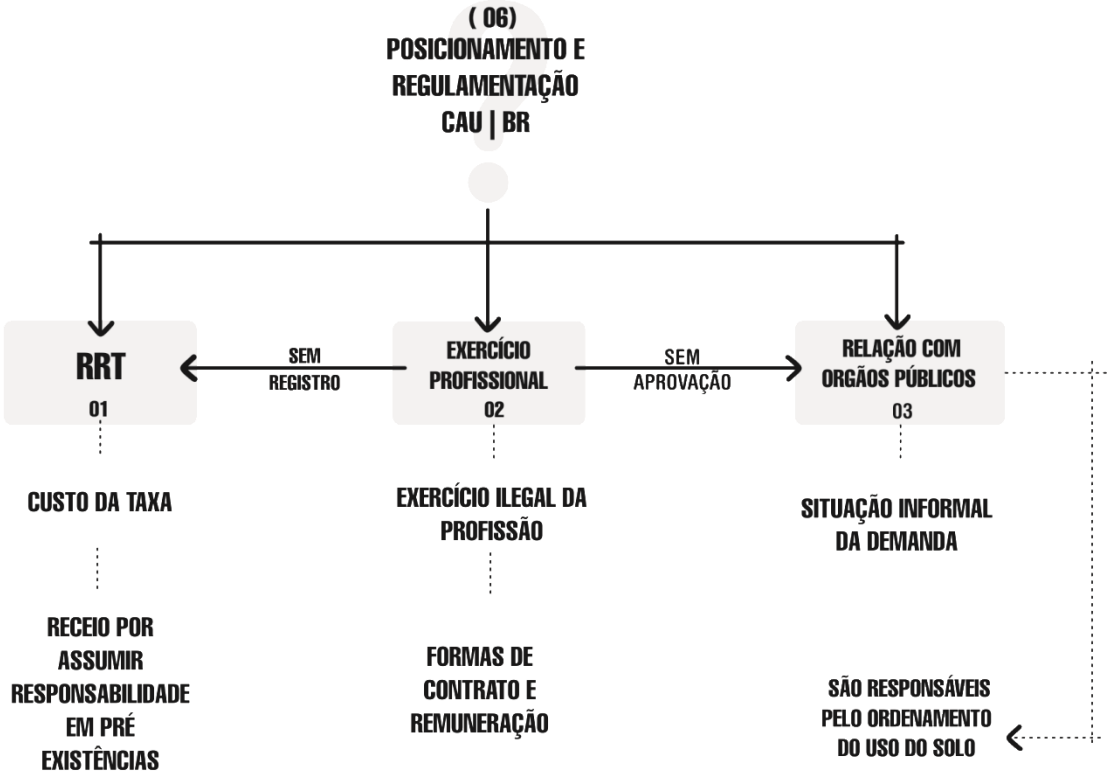

Figura 06 - Posicionamento e Regulamentação do CAU/BR.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Neste sentido, são desafios deste tópico:

- Desconstruir a RRT como uma taxa e reforçar o seu papel de registro de atividade profissional importante para o acervo do profissional;

- Garantir valores mínimos da RRT para serviços de ATHIS;
- Fiscalizar o exercício profissional em todos os espaços que podem prover ATHIS (públicos e privados);
- Garantir o salário mínimo profissional, para os profissionais que praticam ATHIS, em regime contratual;
- Criar parâmetros para honorários que dialoguem com a realidade socioeconômica da demanda de ATHIS sem desqualificar ou subvalorizar o trabalho do arquiteto urbanista;

Durante o processo de diagnóstico, em especial no momento do contato com os profissionais proporcionado pelas Oficinas Regionais, foi possível verificar que a ATHIS, enquanto possibilidade, é conhecida pelo universo acadêmico e por alguns profissionais interessados pela temática. Este conhecimento, entretanto, fica no campo da norma. São muitas as dúvidas sobre a forma de fazer, em especial o modo como remunerar o profissional e o serviço (projeto e execução). Além disso, ainda é forte a leitura assistencialista (trabalho voluntário) das práticas de ATHIS, ao mesmo tempo em que se identifica o poder público como agente central deste processo e incapaz de pôr ele em prática. Há uma descrença no Estado como agente promotor da ATHIS, uma leitura que vem na esteira do descrédito com outras políticas públicas.

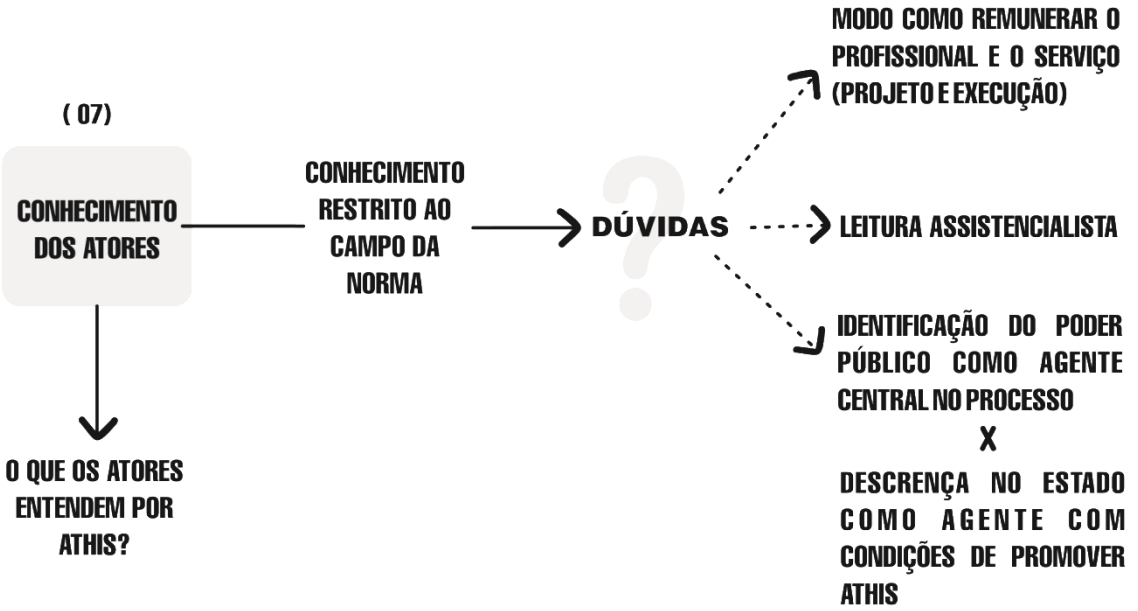

Figura 07 - Conhecimento dos Atores.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Neste cenário, são desafios para a ATHIS:

- Desconstruir a ATHIS como prática assistencialista (trabalho voluntário);
- Promover a ATHIS como um serviço de arquitetura e urbanismo necessário para as cidades brasileiras;
- Fazer com que o poder público assuma a ATHIS como um direito a ser garantido através de uma política pública que oferte o atendimento direto da demanda e, também promova fluxos e canais para este atendimento através do diálogo com

os distintos agentes de produção: universidades, entidades, profissionais liberais, escritórios, ONGs, cooperativas etc.;

- Difundir a ATHIS como um direito das famílias de baixa renda e como um vetor para a qualificação do ambiente construído seja na escala individual ou coletiva;

Nas experiências procurou-se extrair os arranjos propostos para o desenvolvimento da ATHIS, identificando seus agentes promotores e os atores envolvidos, bem como a forma de viabilizar cada uma das etapas do processo. Nesta perspectiva foram destacados cinco arranjos, considerando também a classificação adotada no Diagnóstico que organizou os agentes promotores em três grupos: Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil.

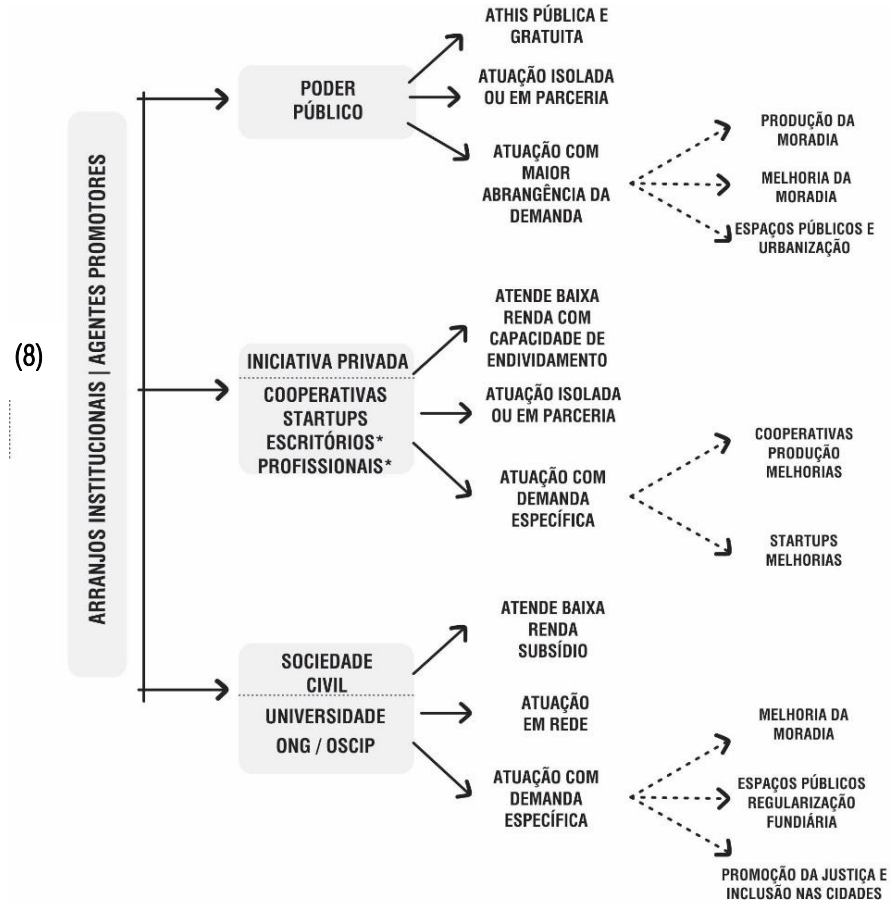

Figura 08 - Arranjos Institucionais e Agentes Promotores.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

O arranjo destacado na categoria Poder Público mostra potencial de intervenção, visto que atua com um conjunto mais abrangente de demandas: Melhoria da Moradia, Regularização Fundiária, Produção da Moradia, Espaços Públicos e Urbanização. O Diagnóstico apontou neste arranjo, uma fragilidade da estrutura institucional para atender uma demanda tão abrangente e, para supri-la, a CODHAB-DF, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, utilizou convênios com o objetivo de aumentar o número de arquitetos urbanistas no processo. Assim, para as demandas de escala urbana, tipo urbanização, revitalização de espaços públicos e regularização fundiária, a CODHAB-DF estabeleceu parceria internacional com países de língua portuguesa – CIALP, Conselho Internacional dos Arquitetos

de Lingua Portuguesa – para que arquitetos urbanistas destes países desenvolvessem projetos de forma voluntária nos territórios de atuação da CODHAB-DF, conforme demonstra o diagrama abaixo:

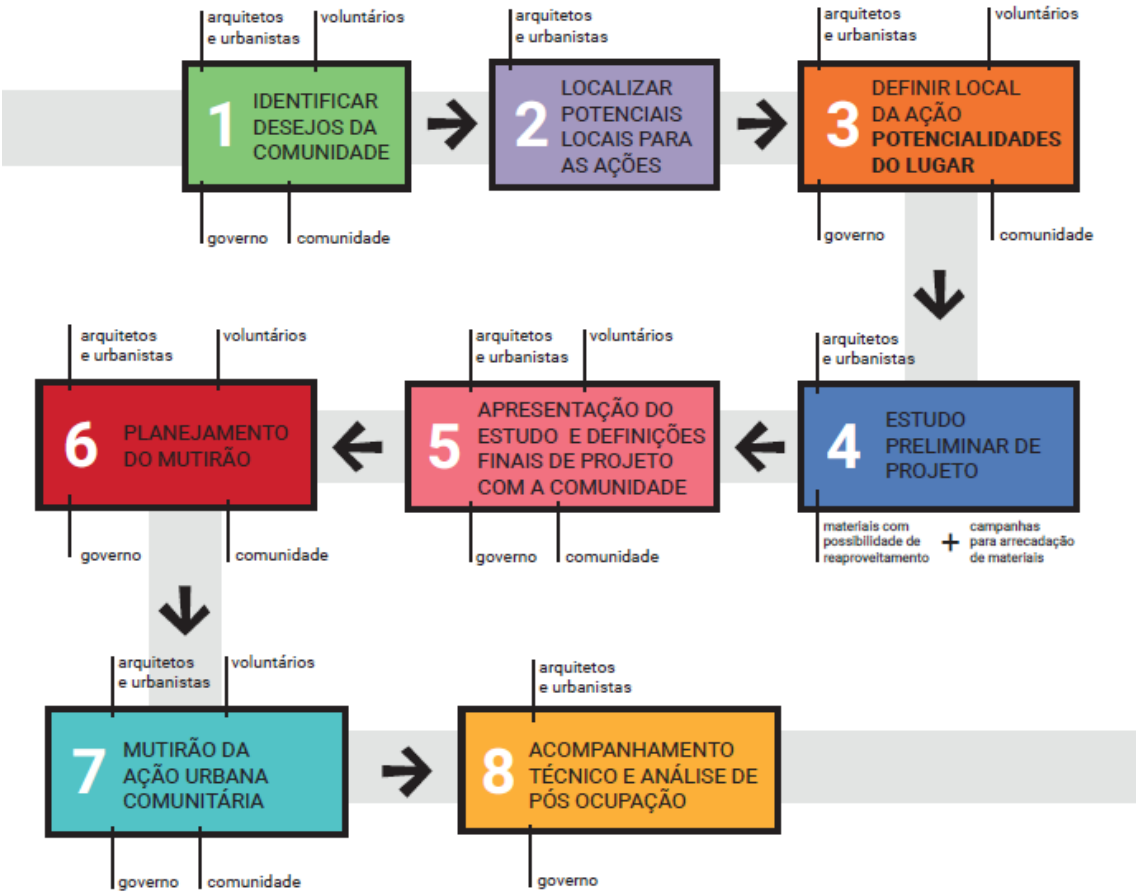

Figura 9 - Diagrama de Atendimento do Programa Ações Urbana - Arranjos
Fonte: Ações Urbanas Comunitárias, CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, 2017.

No campo das melhorias, a CODHAB complementou sua estrutura operacional com a contratação de arquitetos para atuarem nos escritórios regionais. Esses técnicos desenvolvem o projeto e acompanham a obra que é executada por terceiros, os quais são contratados via licitação (distintas modalidades). O arranjo abaixo ilustra este processo.

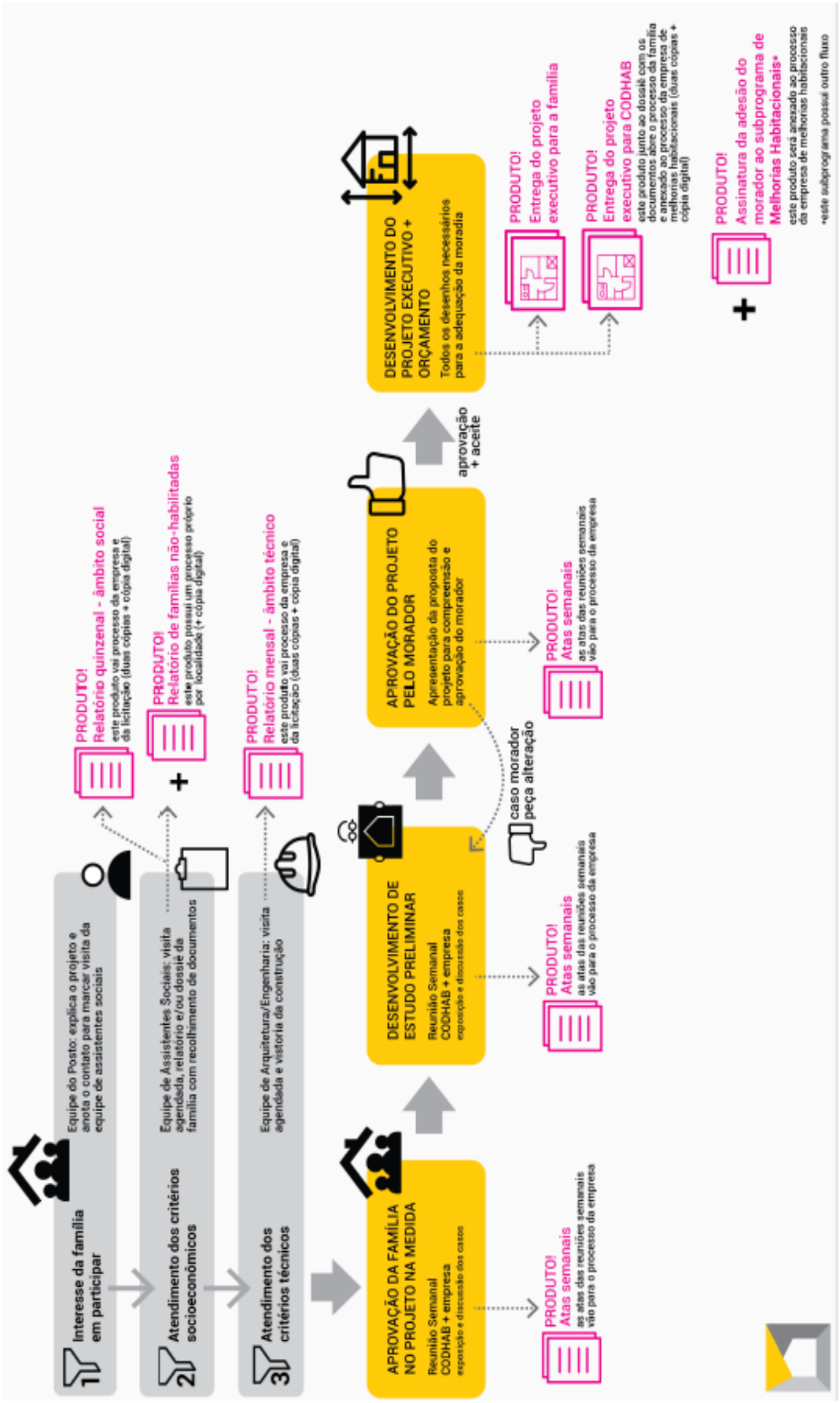

Figura 10 - Diagrama de Atendimento do Programa Melhorias Habitacionais – Arranjo
Fonte: PARANHOS, 2015.

Os arranjos da categoria de Iniciativa Privada, mesmo atuando numa perspectiva diferente daquela que fundamenta a ATHIS, apresenta características interessantes que podem ser multiplicadas. Uma delas se refere ao desenvolvimento do "produto" a ser ofertado pela ATHIS. Uma das experiências analisadas, o projeto Vivenda, que atua no campo das melhorias habitacionais, oferece um produto completo, composto por plano de obra, material de construção, mão de obra e acompanhamento. O produto é organizado em um "Kit" de modo a otimizar o processo de produção e o atendimento dos seus "clientes", dentro de um prazo viável que permita a produtividade necessária para a viabilidade econômica do negócio. Os Kits propostos são de banheiro, cozinha, área de serviço, sala e quarto. Esta forma de organizar o processo produtivo é interessante e agrega à ATHIS.

Da mesma maneira que a CODHAB, eles atuam territorialmente, localizando o seu escritório próximo à sua demanda. Esta por sua vez, ao procurar o escritório, passa por uma avaliação inicial de "crédito" visto que o projeto Vivenda atua com duas possibilidades de aquisição do "Kit", a subsidiada (doação) e a parcelada. No caso da doação, entram os apoiadores e patrocinadores das ações do *Startup* e, no caso do parcelamento, as famílias assumem o compromisso de pagar o valor integral do "Kit" em até doze vezes. Esta possibilidade de parcelamento (financiamento) que, por um lado viabiliza o acesso das famílias à reforma de um cômodo da moradia, por outro, é encarado como um dos gargalos do processo na perspectiva do agente promotor, visto que acabam assumindo o papel do "agente financeiro" (banco), diante da dificuldade da sua demanda em acessar financiamento junto aos bancos tradicionais. O diagrama abaixo (Figura 11) ilustra o processo do Vivenda:

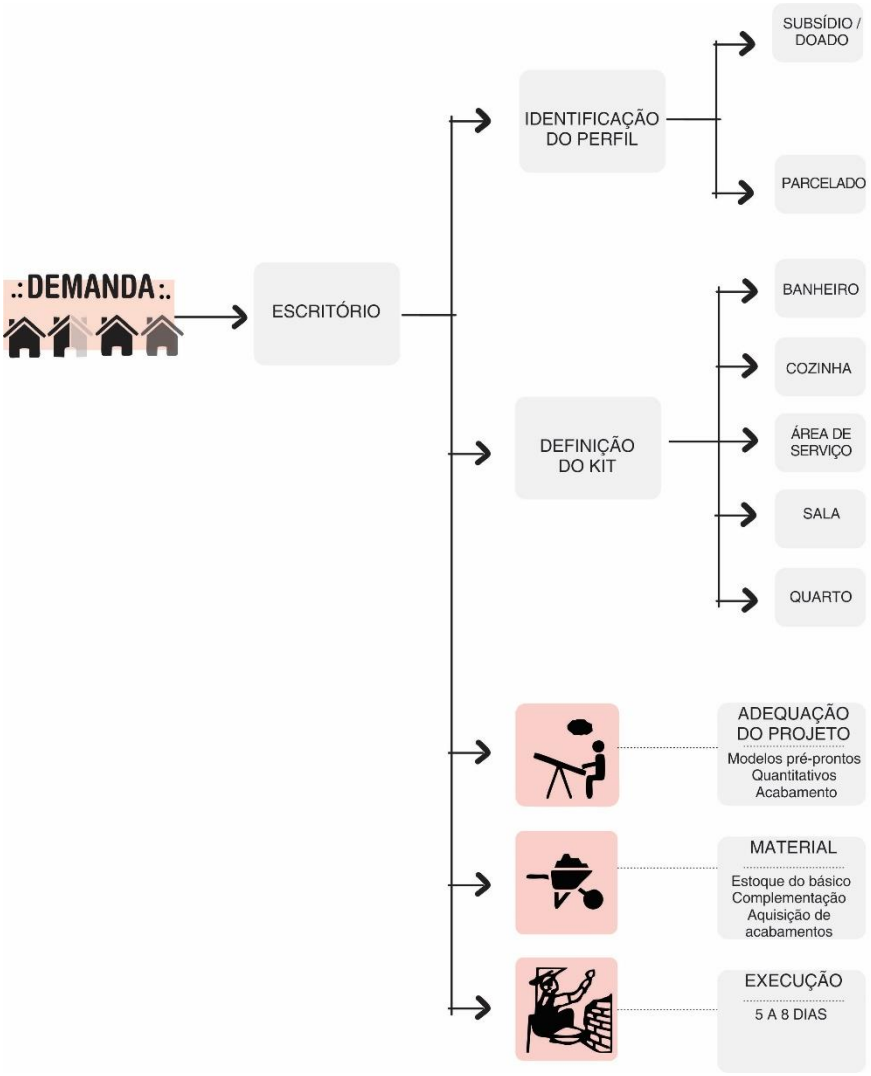

Figura 11 - Diagrama de Atendimento do Programa VIVENDA – Arranjo.
Fonte: Banco de Experiência ATHIS - PEI-ATHIS, 2017.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Pela categoria Sociedade Civil foram identificadas experiências promovidas por ONGs e Universidades de maneira isolada ou articuladas em rede. As organizações não governamentais atuam de uma maneira bastante autônoma, vinculando seus processos e objetivos à sua missão e à orientação dos seus financiadores. Nesta perspectiva, uma mesma organização pode atuar em ATHIS de distintas formas. Como exemplo desta categoria, será detalhado o arranjo proposto pela ONG Soluções Urbanas, no projeto Arquiteto de Família, visto que se trata de uma ação que se difere pelas várias alternativas de financiamento que apresenta.

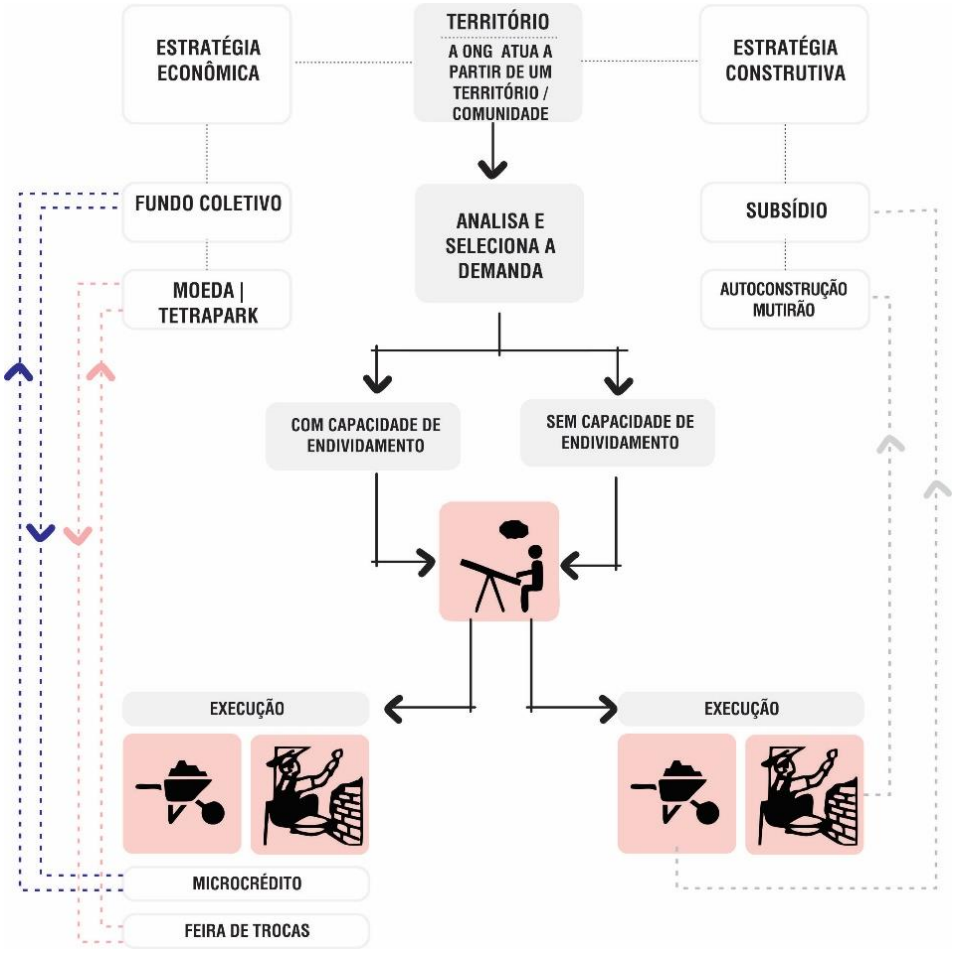

Figura 12 - Diagrama de Atendimento do Programa Arquiteto de Família – Arranjo.
Fonte: Banco de Experiência ATHIS – PEI-ATHIS, 2017.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Ainda no campo da sociedade civil, cabe destacar um arranjo que tem a universidade como agente promotor. As experiências identificaram que as universidades atuam de maneira pontual, no desenvolvimento de um determinado projeto/ação, que pode ser promovido por iniciativa própria ou em apoio à iniciativa de outro agente. A experiência a ser destacada aqui, é a da "Residência em Assistência Técnica em Habitação e Direito à Cidade" da Universidade Federal da Bahia – UFBA, que busca uma ação sistêmica, contínua e articulada à formação do arquiteto urbanista para atuar com temática de ATHIS na perspectiva do Direito à Cidade.

A experiência destacada mostra a articulação a partir da propositura da Residência Técnica que tem por objetivo responder às necessidades dos profissionais que querem atuar com ATHIS e atender os movimentos sociais que demandam por ações técnicas para dar materialidade ao seu direito à moradia. Trata-se de uma iniciativa com bom potencial articulador.

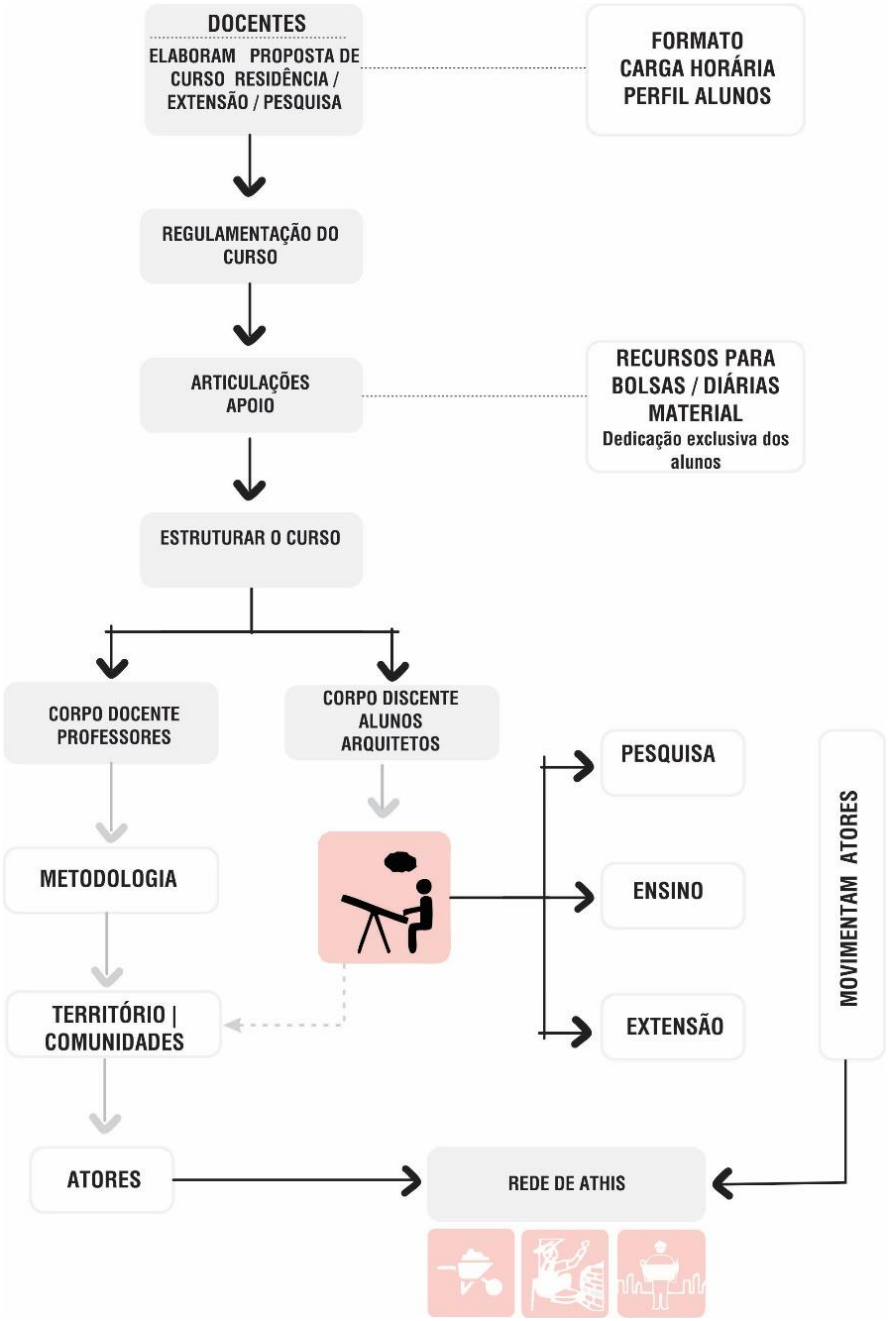

Figura 13 - Diagrama de Atendimento do Programa de Residência em ATHIS, Habitação e Direito à Cidade – UFBA.
Fonte: Banco de Experiência ATHIS - PEI-ATHIS, 2017.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Diante do exposto, são desafios para ATHIS:

- Propor arranjos que fortaleçam a ATHIS enquanto política pública, articulando a estes, iniciativas privadas e profissionais autônomos que possam contribuir no atendimento da demanda por ATHIS;
- Encontrar formas de financiamentos e subsídios que deem conta de todas as etapas de um processo de ATHIS e atendam às necessidades da população

demandante e seja sustentável financeiramente para os promotores da iniciativa privada.

Os desafios para a ATHIS são a base para a estruturação dos objetivos específicos a serem trabalhados no Capítulo IV deste documento.

III. CENÁRIOS DE ATENDIMENTO: ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA ATHIS

A prioridade do CAU/SC, segundo o Termo de Referência, é garantir a aplicação da Lei 11.888/2008. A realidade do estado de Santa Catarina, somados ao quadro das necessidades habitacionais e o contingente de profissionais e escolas de arquitetura, aponta a necessidade de inserção desses profissionais, seja de forma autônoma ou através de escritórios e cooperativas de trabalho, no rol do atendimento da demanda por ATHIS no estado.

Diante desta realidade, o PEI-ATHIS propõe arranjos. Um que tem o poder público executivo como o agente promotor e articulador das ações de ATHIS, e outro que tem a iniciativa privada como agente promotor, seja através dos escritórios, dos profissionais liberais e das cooperativas habitacionais. Além destes dois arranjos, que se articulam entre si, este PEI-ATHIS também irá propor formas de atuação a partir de outros dois agentes promotores de ATHIS: as ONGs, as Universidades e as entidades.

3.1. O Poder Público como agente promotor da ATHIS

O primeiro arranjo (Poder Público - Figura 14), de caráter público e gratuito, tem como foco de atendimento as famílias com renda de até cinco salários mínimos (de acordo com a Política Nacional de Habitação) ou, de até três salários mínimos, se este for o recorte de renda local (dos municípios). Em diálogo com a Política Nacional de Habitação, poderíamos dizer que o primeiro arranjo está direcionado para os seguintes grupos da demanda habitacional: Faixa 01; Faixa 1,5; Faixa 2[2]. Já o segundo arranjo (Iniciativa Privada – Figura 19) tem como foco de atendimento as famílias com algum poder de endividamento, ou seja, inseridos a partir da Faixa 03.

Os diagramas abaixo (Figuras 14, 15, 16, 17 e 18) ilustram o arranjo institucional proposto para atendimento da demanda de ATHIS pelo poder público como agente promotor. O primeiro diagrama apresenta os caminhos da demanda da rede pública, desde a sua avaliação, classificação até inserção no Programa de ATHIS do município. O segundo diagrama apresenta o caminho da demanda de regularização fundiária no âmbito do Programa de ATHIS do município, definindo atores envolvidos e colaboradores, possibilidades e alternativas para viabilidade econômico-financeira. O terceiro diagrama é o da produção da moradia, o quarto

[2] Faixa 1: para famílias com renda mensal de até R$ 1,8 mil; Faixa 1,5: limite de renda de até R$ 2,6 mil; Faixa 2: limite de renda mensal até R$ 4 mil;

refere-se às melhorias habitacionais e o quinto trata sobre a assessoria técnica para as cooperativas habitacionais.

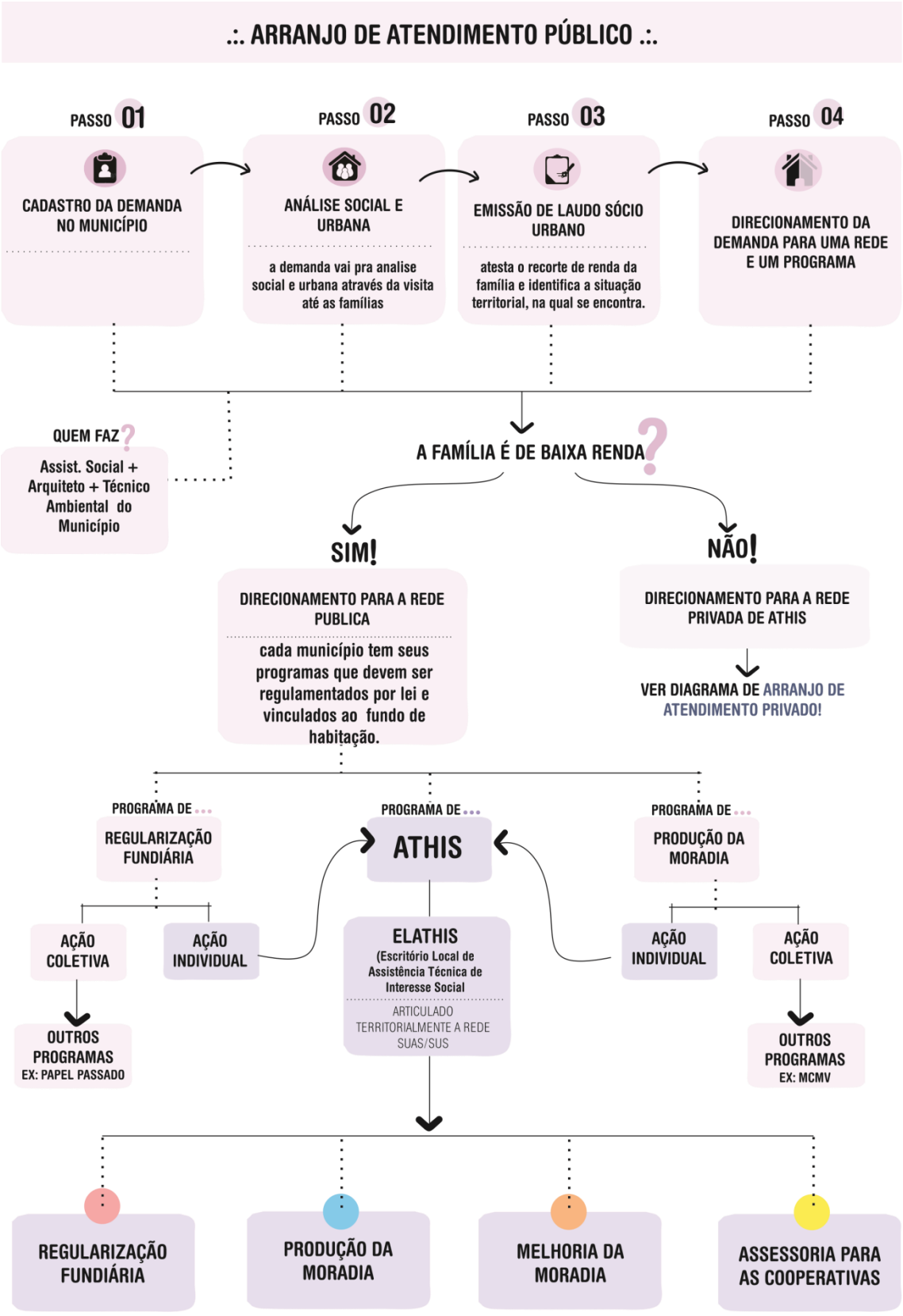

Figura 14 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Na proposta, o poder público municipal, através de sua Secretaria de Habitação ou afim[3], cadastra a demanda habitacional para dar início aos processos de análise, estratificação de renda e direcionamento da ação pública. A análise, de caráter social, urbano e ambiental, materializada em um Laudo (Laudo Sócio Urbano e Ambiental) tem por objetivo qualificar as famílias identificando o perfil socioeconômico, que é a variável para definir o direcionamento para atendimento segundo critério de renda: demanda prioritária[4] via Rede Pública e demanda de baixa renda via Rede Privada, mas de forma assistida pelo poder público. Também é seu objetivo orientar o projeto / intervenção, informando aos proponentes as características da ocupação e utilizando essas informações como um diagnóstico que orientará a ação do poder público e da iniciativa privada.

Neste sentido, o caráter urbano da análise está focado no lote e suas relações com o território, com o parcelamento, com o meio ambiente e com a cidade – planejamento urbano. As questões ambientais envolvem a análise do ambiente natural e cultural e sua relação com a moradia. Sugere-se que este Laudo seja reconhecido por norma municipal, na lei do Fundo ou na Lei que regulamentar no município o programa de ATHIS. Esta análise deverá ser realizada por técnicos legalmente habilitados, todos servidores públicos ou a serviço do poder público.

Trabalha-se na perspectiva de que a demanda destinada à rede pública, aquela considerada "demanda prioritária", seja direcionada com base no Laudo para algum programa do município, dentre os quais estará um de ATHIS. Os municípios operam suas ações através de programas, que são um conjunto de ações articuladas que envolvem orientações normativas, recursos humanos, econômicos e financeiros para a realização de projetos, a partir de um plano (no caso um Plano de Habitação). Partindo dos marcos normativo e institucional relativos à política habitacional do Brasil, acredita-se que cada município tenha seus programas definidos no âmbito de um Plano, regulamentados por lei e vinculados ao Fundo de Habitação.

Além desta estrutura, cabe considerar a tipologia da demanda de modo relacional aos propósitos da Lei 11.888/2008. A partir das experiências de ATHIS analisadas (Documento Diagnóstico) há dois tipos de demanda: a individual e a coletiva. Nas demandas coletivas a ATHIS ocorre via de regra, através de algum programa governamental de produção de moradia, melhoria ou regularização fundiária. Ou seja: a produção de um loteamento / condomínio; a regularização fundiária de assentamentos informais / glebas ou a melhoria habitacional de um conjunto de moradias, mesmo que pulverizadas. Neste contexto, as demandas de ATHIS que historicamente estão desassistidas são as ditas individuais.

Este PEI-ATHIS operou na perspectiva de atuar com ambas, diferenciando-as no processo de atendimento. Assim, quando a demanda for caracterizada como "coletiva", ela será encaminhada para os programas municipais / federais alinhados. O Quadro 1 abaixo elenca alguns exemplos que tem por objetivo elucidar a proposta.

[3] Nem todas as prefeituras tem Secretaria de Habitação, contudo este tema é tratado junto alguma outra secretaria municipal. Em alguns casos, a de assistência social ou até mesmo a de obras. É preciso identificar essas estruturas – Objetivo Estratégico 01 – e fomentar a criação para um lugar de ATHIS dentro da estrutura municipal.

[4] Esse recorte de renda é particular de cada município, de acordo com as orientações previstas nas suas políticas públicas.

Demanda	Classificação	Encaminhamento
Exemplo: Regularização Fundiária Moradora procura a prefeitura para regularizar o seu lote. Ela comprou parte do lote do seu vizinho e pretende desmembrar;	O Laudo Sócio Urbano Ambiental identificou que a moradora é uma demanda prioritária e que seu lote está inserido em um assentamento informal, onde a gleba toda – 600 famílias - está irregular, mas é passível de regularização – Demanda Coletiva;	Programa Municipal de Regularização Fundiária, ou um programa do governo federal tipo Papel Passado ou Urbanização e Favelas: topografia, cadastramento, projeto urbanístico, parcelamento, transferência de títulos; Ou, captação de recursos junto ao governo.
	O Laudo Sócio Urbano Ambiental identificou que a moradora é uma demanda prioritária e que seu lote está inserido em um loteamento popular regular. Demanda Individual.	Programa Municipal de ATHIS: medição do terreno seguido de projeto de desmembramento e registro no cartório;
Exemplo: Melhoria Habitacional Moradora procura a prefeitura para adquirir um banheiro e recuperar o telhado;	O Laudo Sócio Urbano Ambiental identificou que a moradora é uma demanda prioritária e que seu lote está numa área ambientalmente frágil, onde está prevista uma intervenção pública de drenagem; Demanda Coletiva.	Programa Municipal de Reassentamento ou Produção Habitacional: Projeto que envolve todas as unidades que estão na gleba e serão atingidas pela drenagem;
	O Laudo Sócio Urbano Ambiental identificou que a moradora é uma demanda prioritária e que seu lote está numa área sem restrições em lote regular. Demanda Individual.	Programa Municipal de ATHIS: identificação das necessidades da moradia, elaboração do projeto, execução;

Quadro 01 – Exemplos de tipologias de demandas e as possibilidades de atendimento

Assim, considerando ser a demanda individual/pontual, ela será destinada ao programa de ATHIS do município. Propõe-se que este Programa se realize a partir de um Escritório de Assistência Técnica e que este esteja territorialmente articulado com o Sistema Único de Saúde – SUS ou o Sistema Único de Assistência Social - SUAS da região, na perspectiva de promover um diálogo entre as políticas públicas, consolidando uma espécie de Sistema Único de Arquitetura e Urbanismo – SUAU. Esta é uma nomenclatura informal utilizada para este PEI-ATHIS, porém incorpora o espírito da ATHIS e pode ser qualificada e trabalhada para que a partir de ações de incidência em nível nacional, consolide-se como política pública. Este suposto "SUAU", através do escritório público de ATHIS atenderá demandas de regularização fundiária, produção da moradia, melhoria da moradia e assessoria para as cooperativas.

O diagnóstico apontou a necessidade de um "lugar" para a ATHIS e até mesmo para a política habitacional dentro da estrutura pública. Soma-se a esta necessidade o papel que a ATHIS passa a ter, na política habitacional, a partir dos desenhos que estão sendo propostos neste PEI. Tendo por base as experiências analisadas, em especial aquelas que têm o poder público como principal agente promotor, se propõe como o lugar da ATHIS um Escritório Local de Assistência Técnica de Interesse Social – ELATHIS. Estes escritórios deverão estar vinculados à uma Secretaria Municipal (preferencialmente, Habitação) e serão os responsáveis pelo recebimento da demanda, realização do Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental e encaminhamento para o atendimento segundo as orientações do Laudo. Sugere-se que o serviço técnico a ser prestado neste escritório seja realizado por profissional concursado – fortalecimento das estruturas públicas – sem que isso inviabilize outras formas de contratação,

como por exemplo, convênios com Entidade de Arquitetura e Urbanismo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Universidades, Organizações Não-Governamentais ou Cooperativas.

Com relação aos recursos necessários para as contratações, sugere-se o fomento aos fundos local e estadual de habitação, inclusive como uma estratégia para fortalecer a política habitacional local e estadual.

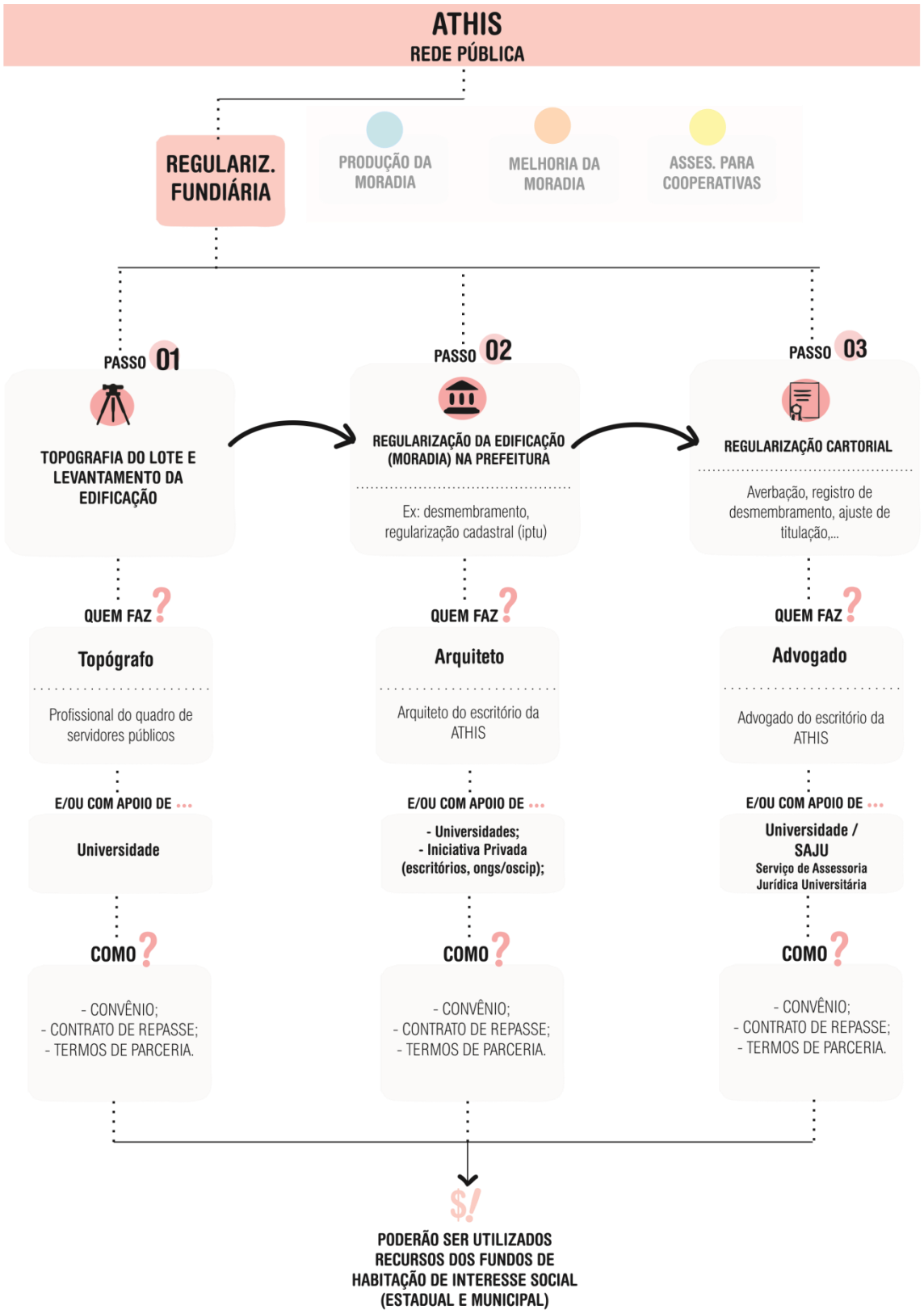

Figura 15 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Regularização Fundiária.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Chegando a demanda individual/pontual[5] de regularização fundiária, na sede do escritório de ATHIS da região, esta passará por um processo de levantamento topográfico, regularização física e regularização cartorial, como descrito a seguir:

01 – Inicia-se o processo a partir de um levantamento topográfico, cujo profissional da rede de servidores públicos documenta a situação física do lote e edificação, caso exista, a serem regularizados posteriormente. Esta etapa pode contar com o apoio das universidades ou entidades de profissionais, através de convênio, contrato de repasse ou termos de parceria.

02 – Já tendo a situação física do imóvel levantada e documentada, inicia-se o processo de regularização do imóvel na prefeitura, contatando um arquiteto do escritório de ATHIS para dar procedimento a este trâmite. Esta etapa pode contar com o apoio das universidades, entidades de profissionais ou da iniciativa privada (escritórios de arquitetura, ONGs, OSCIPs) através de convênio, contrato de repasse ou termos de parceria.

03 – Após regularização do imóvel na prefeitura, inicia-se o processo de regularização no cartório, onde o profissional responsável pode ser o próprio arquiteto do escritório de ATHIS e advogado da rede de servidores públicos do município, caso exista. Esta etapa também pode contar com o apoio das universidades, através dos SAJUs.

Poderão ser utilizados os recursos do Fundo Municipal de Habitação, em todas as etapas descritas acima. Para tanto é necessário que o Sistema Municipal de Habitação (ou Estadual) esteja em funcionamento: fundo com recursos e conselho atuando. Também é necessário que a Lei dos Fundos autorize este tipo de ação.

[5] Nestes casos pontuais, pressupõe-se que o parcelamento seja regular. Caso o parcelamento seja irregular, o poder público deve direcionar a família para outro programa, de escala global.

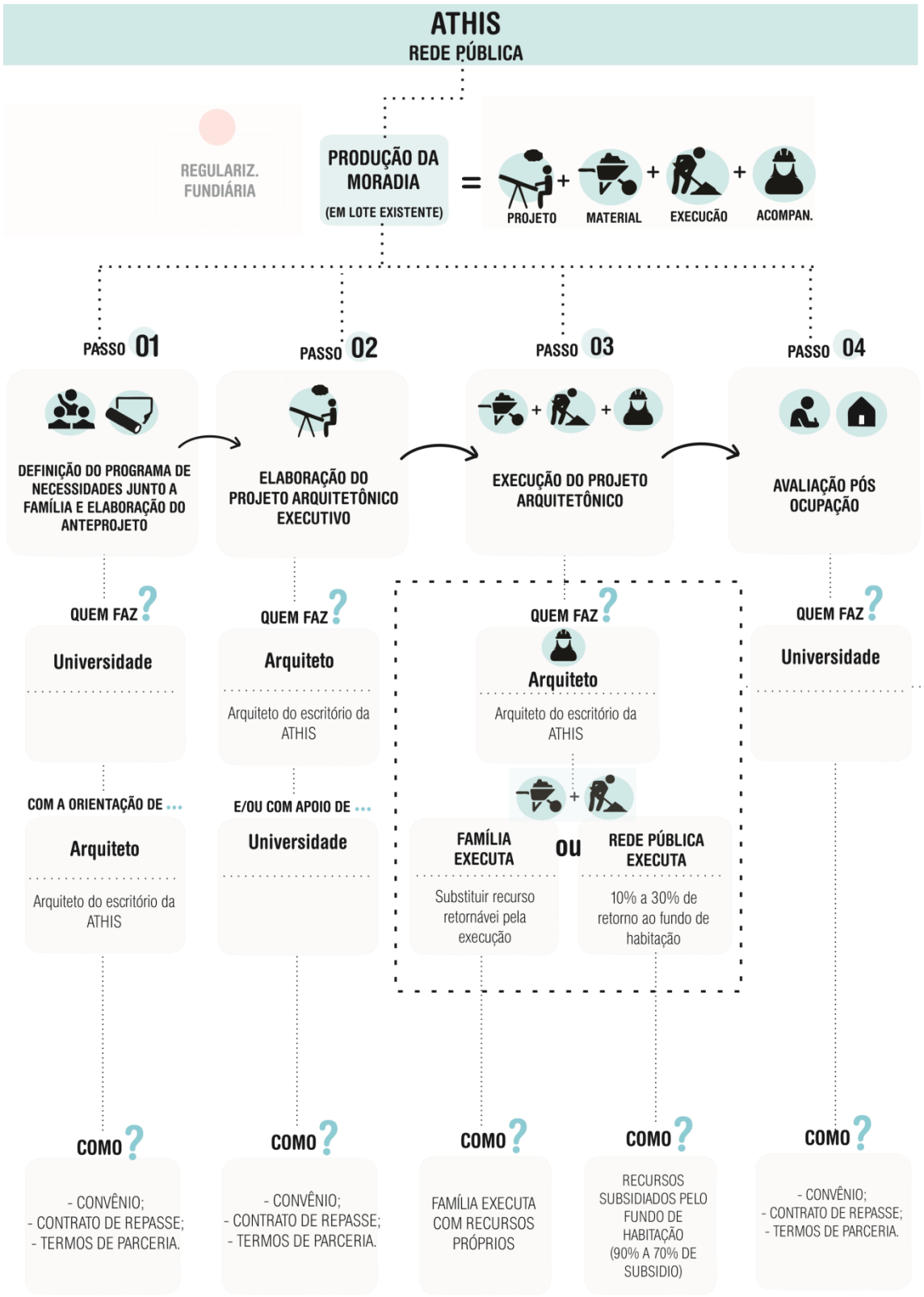

Figura 16 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Produção da Moradia.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Para que a demanda individual/pontual de produção da moradia chegue ao escritório de ATHIS, ela deverá estar localizada em um lote já existente e passível de regularização, informações que serão garantidas pelo Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental realizado em etapa anterior. Entende-se por produção da moradia: projeto arquitetônico executivo, execução da obra, compra do material de construção e acompanhamento da obra.

01 – O primeiro passo consiste na definição do programa de necessidades, realizado através de um encontro entre a família contemplada pelo programa e um profissional.

02 – A partir do programa de necessidades definido na etapa anterior, o arquiteto do escritório de ATHIS da região elabora o projeto arquitetônico executivo e o entrega à família.

03 – Aprovado o projeto arquitetônico pela família, inicia-se a etapa de execução da obra, na qual sempre contará com o serviço de acompanhamento por um profissional, arquiteto do escritório de ATHIS. Entretanto, a compra do material de construção e a mão de obra necessária para a execução poderão ser viabilizadas através de duas alternativas. Parte-se do principio que parte do recurso do Fundo de Habitação a ser utilizado em ATHIS é subsídio (90% a 70%) e sendo assim a família acessa o recurso necessário (100% do valor da intervenção) e devolve ao Fundo de Habitação o valor dito "retornável" em parcelas e condições a serem definidos pela normativa do próprio Fundo. Seguem as duas possibilidades:

- A família compra o material de construção e paga a mão de obra com recursos próprios, ficando o acompanhamento da obra por profissional técnico habilitado por conta do Poder Público, ou:
- O Poder Público, através do Fundo de Habitação, financia o material de construção, a mão de obra e a execução, sendo que de 90% a 70% do recurso investido é subsídio e a diferença retornável, ou seja o beneficiário deverá devolver ao Fundo de acordo com as instruções que forem definidas pela politica municipal de habitação. Ressalta-se que o arquiteto do escritório de ATHIS tem a responsabilidade de acompanhamento da obra neste caso também.

04 – O último passo consiste em uma avaliação pós-ocupação realizada pela universidade ou entidades de arquitetura, através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria.

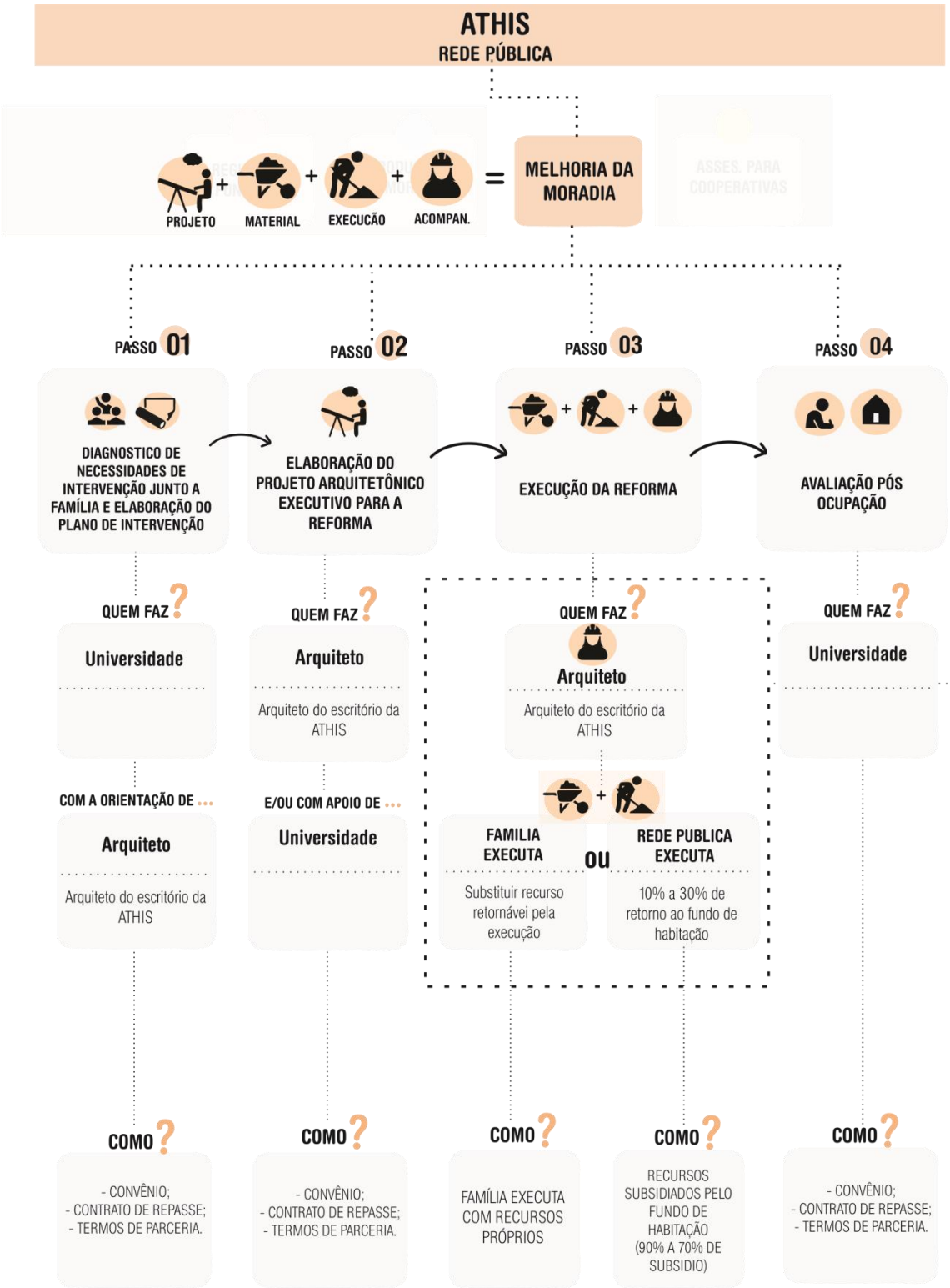

Figura 17 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Melhoria da Moradia.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Para que a demanda individual de melhoria da moradia chegue ao escritório de ATHIS, esta deverá estar localizada em uma área passível de regularização, com informações garantidas pelo Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental realizado em etapa anterior. Entende-se por melhoria da moradia: projeto arquitetônico executivo de reforma, execução da obra, compra do material de construção e acompanhamento da obra.

01 – O primeiro passo consiste na elaboração de um diagnóstico de necessidades e de um plano de intervenção (a obra poderá ser realizada em etapas), realizado através de um encontro entre a família contemplada pelo programa e um profissional.

02 – A partir da definição das necessidades da família na etapa anterior, o arquiteto do escritório de ATHIS da região ou arquiteto conveniado elabora o projeto arquitetônico executivo de reforma.

03 – Aprovado o projeto arquitetônico pela família, inicia-se a etapa de execução da reforma, na qual sempre contará com o serviço de acompanhamento da obra através de um profissional arquiteto do escritório de ATHIS da região. Parte-se do principio que parte do recurso do Fundo de Habitação a ser utilizado em ATHIS é subsídio (90% a 70%) e sendo assim a família acessa o recurso necessário (100% do valor da intervenção) e devolve ao Fundo de Habitação o valor dito "retornável" em parcelas e condições a serem definidos pela normativa do próprio Fundo. Seguem as duas possibilidades:

- A família compra o material de construção e paga a mão de obra com recursos próprios, ficando o acompanhamento da obra por profissional técnico habilitado por conta do Poder Público, ou:
- O Poder Público, através do Fundo de Habitação, financia o material de construção, a mão de obra e a execução, sendo que de 90% a 70% do recurso investido é subsídio e a diferença retornável, ou seja o beneficiário deverá devolver ao Fundo de acordo com as instruções que forem definidas pela politica municipal de habitação. Ressalta-se que o arquiteto do escritório de ATHIS tem a responsabilidade de acompanhamento da obra neste caso também.

04 – O último passo consiste em uma avaliação pós-ocupação realizada pela universidade ou entidades de arquitetura, através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria.

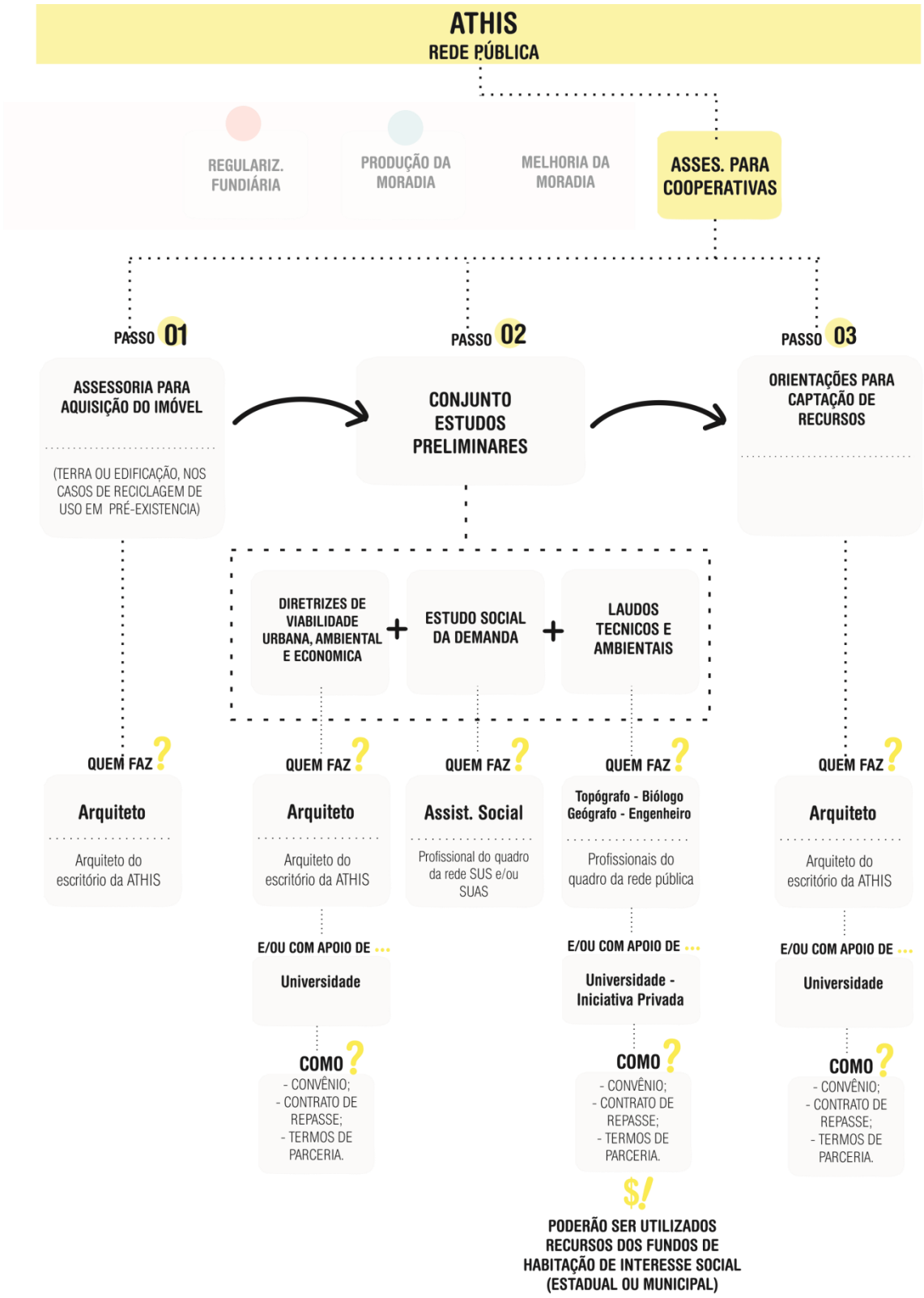

Figura 18 - Diagrama Arranjo de Atendimento Público – Assessoria para as Cooperativas.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

A assessoria para as cooperativas está relacionada à orientação no processo de aquisição da posse da terra e/ou edificação pré-existente necessárias para a habilitação da entrada em um programa habitacional como "Minha Casa Minha Vida – Entidades", por exemplo.

01 – O primeiro passo se refere a uma orientação realizada pelo arquiteto do escritório de ATHIS, no processo de aquisição do imóvel (terra ou edificação pré-existente, em caso de reciclagem de uso).

02 – Uma vez adquirido o imóvel pela cooperativa, inicia-se um conjunto de estudos preliminares, que atestam a viabilidade urbana, ambiental, social e econômica. As diretrizes de viabilidade urbana, ambiental e econômica são realizadas pelo arquiteto de ATHIS com o apoio da universidade ou entidade de arquitetura através de convênio, contrato de repasse e termos de parceria. Também se faz necessário um estudo social da demanda, elaborado por um assistente social do quadro da rede do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Sistema Único de Assistência Social - SUAS da região. Poderá haver a necessidade de laudos técnicos e ambientais como: levantamento topográfico, laudo estrutural, laudo de cobertura vegetal, laudo ambiental etc. Esta etapa deverá contar com uma assessoria multidisciplinar (topógrafo, geólogo, biólogo, engenheiro) do quadro da rede pública e/ou com o apoio da universidade , entidades profissionais e da através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria. Poderão ser utilizados os recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social (estadual ou municipal) para a elaboração destes laudos técnicos.

03 – Atestada a viabilidade do imóvel, o arquiteto do escritório de ATHIS, podendo contar com o apoio da universidade ou entidades profissionais através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria, orientará a cooperativa a captar recursos para a viabilidade do projeto arquitetônico, podendo destinar a algum programa de habitação, seja ele federal ou municipal.

3.2. A iniciativa privada como agente promotor da ATHIS

A iniciativa privada, no âmbito deste PEI-ATHIS, irá operar através dos escritórios, dos profissionais liberais e das cooperativas habitacionais. São três iniciativas privadas com naturezas jurídicas diferentes, portanto, formas de atuar e de relacionar-se com outros atores também distintos.

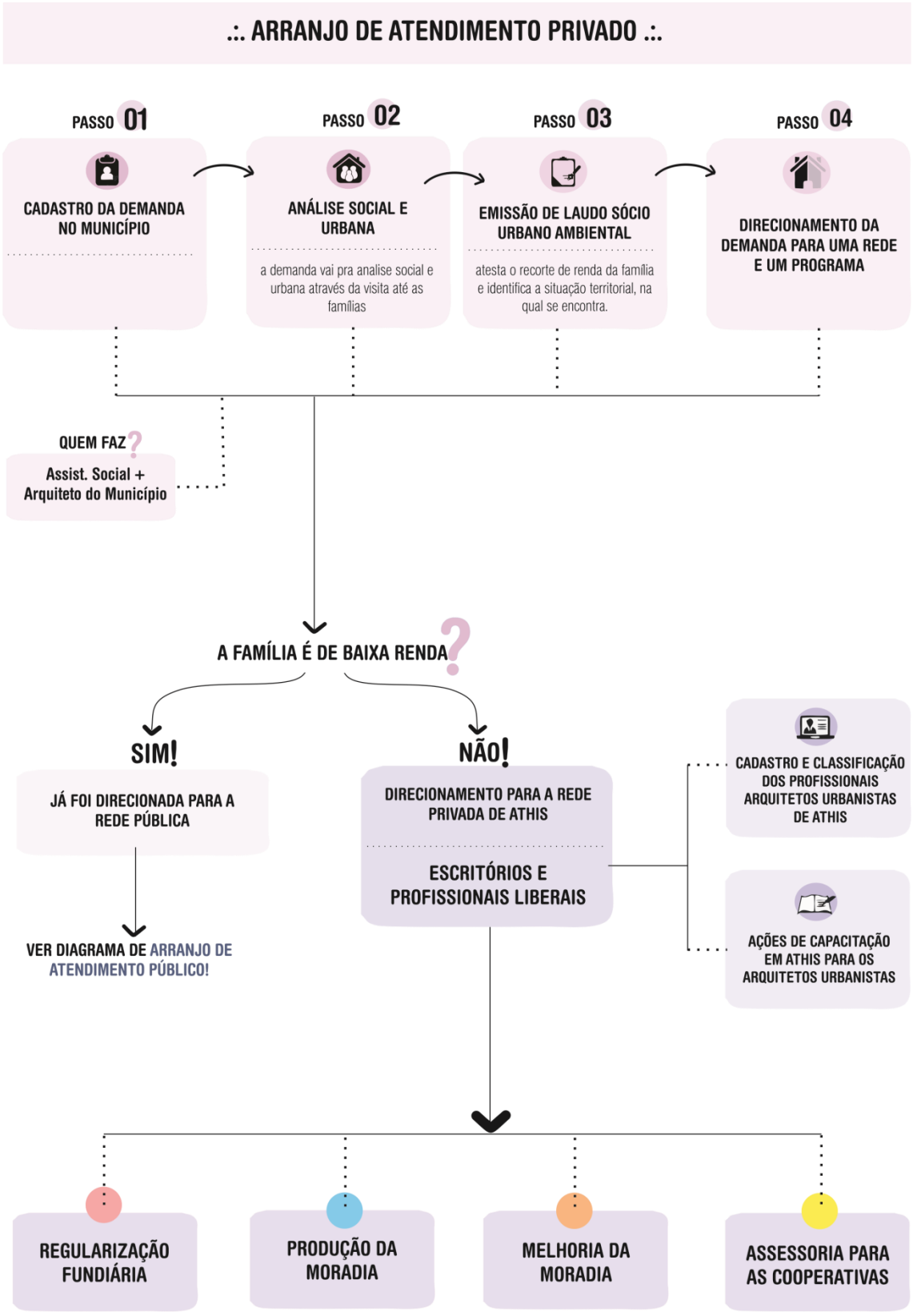

Figura 19 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

A primeira fase do Poder Público (passo 01, 02, 03 e 04) até a emissão do Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental, direciona a demanda para a Rede Pública ou Privada. Na Rede Privada (Figura 19), as famílias que não forem consideradas "demanda prioritária", serão destinadas para uma rede de ATHIS que contará com escritórios e profissionais liberais que atenderão as demandas de regularização fundiária, produção da moradia, melhoria da moradia e assessoria para as cooperativas. Esta rede de atendimento privada deverá estar cadastrada e identificada pelo CAU/SC ou outra entidade de arquitetura com atuação de abrangência estadual.

O objetivo de centralizar o cadastro de profissionais é o de organizar a sua distribuição e aproximá-lo da demanda de modo articulado aos agentes públicos. Na perspectiva de uma atuação em ATHIS mais multidisciplinar, o Conselho ou a entidade de arquitetura poderá promover uma aproximação com outros Conselhos, como o CREA, OAB e CRESS, de modo a estruturar uma rede multidisciplinar de ATHIS.

O CAU/SC ou a entidade de arquitetura poderá, inicialmente, promover uma forma de identificar profissionais interessados em atuar com ATHIS. A estes profissionais poderão ser ofertados cursos de aperfeiçoamento voltados para práticas de ATHIS, visto que é um tema complexo e em relevância na grade curricular do ensino de arquitetura e urbanismo – Objetivo Estratégico 02.

Na perspectiva de aproximar profissionais e demanda de ATHIS, é preciso propor as formas para que as populações vulneráveis possam acessar o profissional / escritório que estará cadastrado no CAU e com treinamento para atuar com ATHIS. Sugere-se que o acesso a estes profissionais seja feito através do Aplicativo de ATHIS[6] ou da entidade de arquitetura.

[6] O Aplicativo de ATHIS já existe. Foi desenvolvido pelo IAB/SC com Patrocínio do CAU/SC e precisa ser aprimorado.

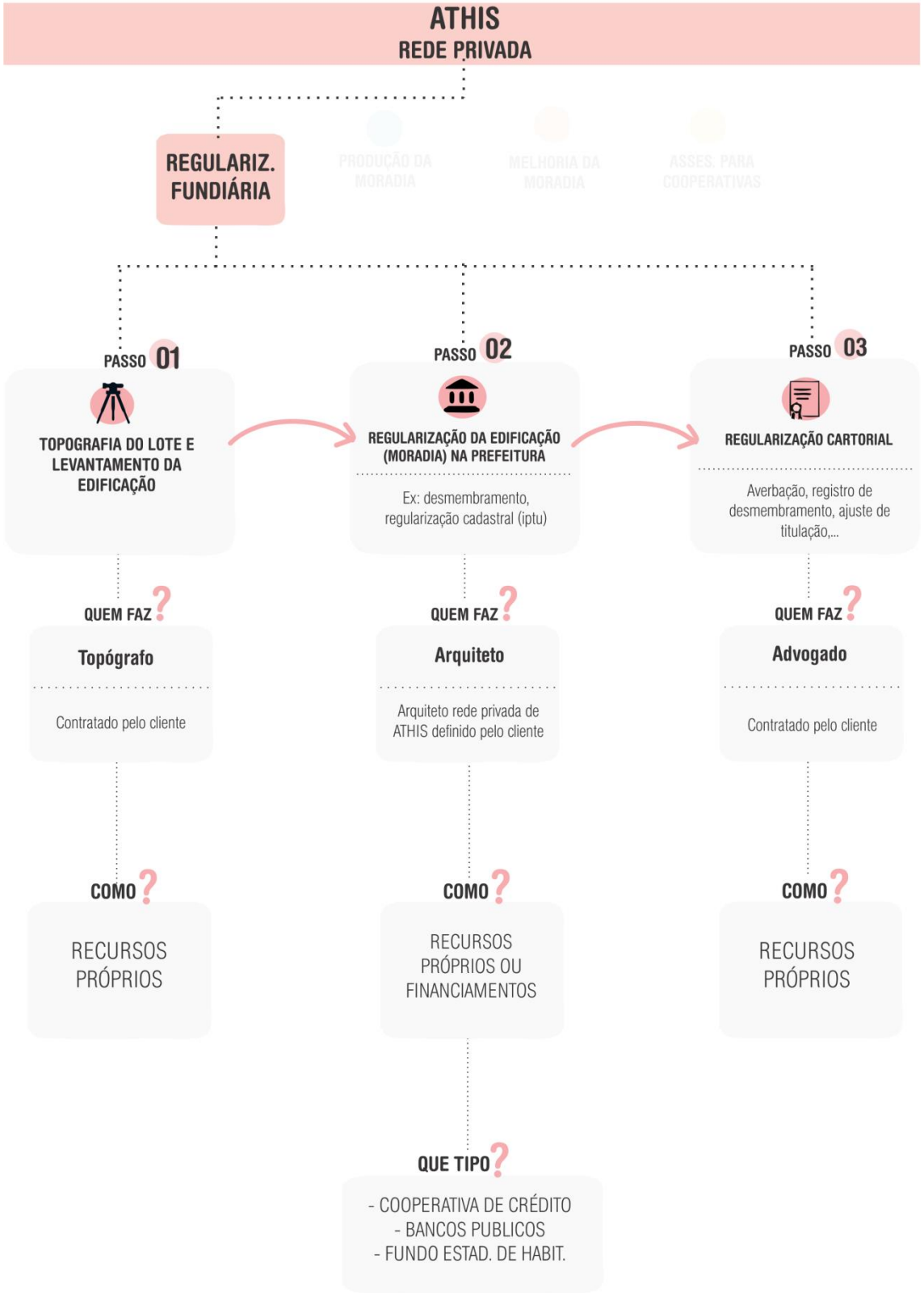

Figura 20 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Regularização Fundiária.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

A demanda individual de regularização fundiária parte da rede de atendimento pública, para a rede privada, com uma orientação dada pelo Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental. A partir deste Laudo seguem as ações necessárias para a regularização fundiária, que poderão envolver:

01 – Inicia-se o processo a partir de um levantamento topográfico, cujo profissional contratado pelo cliente documenta a situação física do lote e edificação, caso exista, a serem regularizados posteriormente. Esta etapa se viabiliza a partir de recursos próprios do beneficiário (com capacidade de endividamento).

02 – Já tendo a situação física do imóvel levantada e documentada, inicia-se o processo de regularização do imóvel na prefeitura, contatando com um arquiteto da Rede Privada de ATHIS, selecionado no Banco de Profissionais que será disponibilizado pelo CAU/SC ou entidade profissional e contratado pelo cliente, para dar procedimento a este trâmite. Esta etapa poderá ser viabilizada através de recursos próprios do cliente ou financiamentos, como os de cooperativas de crédito, bancos públicos ou do próprio de habitação[7].

03 – Após regularização do imóvel na prefeitura, inicia-se o processo de regularização no cartório, onde o profissional responsável será um advogado contratado pelo próprio cliente. Esta etapa se viabiliza a partir de recursos próprios do cliente.

[7] Esta possibilidade depende do funcionamento do sistema de habitação e das especificidades municipais da política de habitação definida por lei.

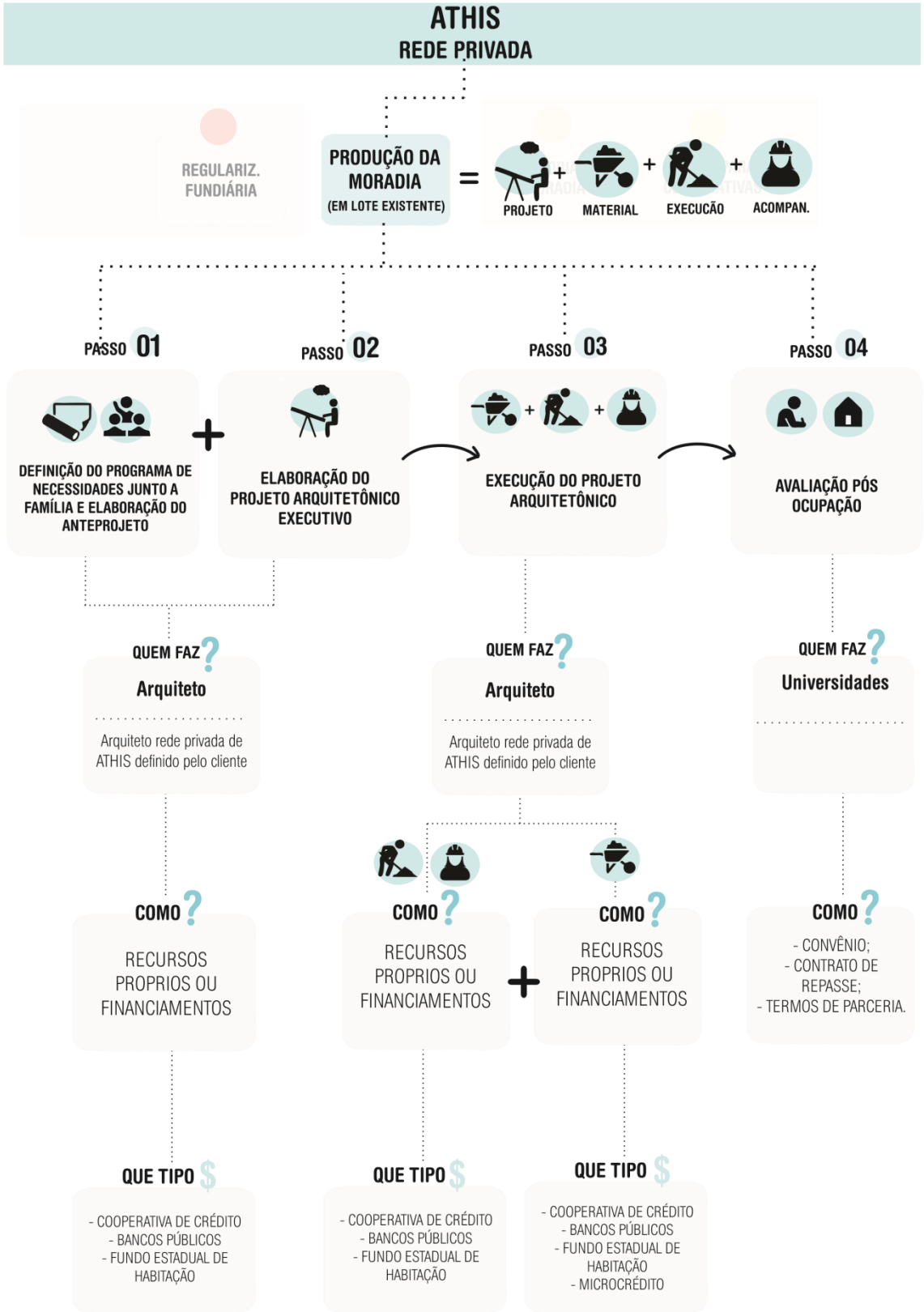

Figura 21 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Produção da Moradia.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Para que a demanda individual de produção da moradia chegue à rede privada de ATHIS, esta deverá estar localizada em um lote já existente e passível de regularização, informações garantidas pelo laudo urbano realizado em etapa anterior, pelo município. Entende-se por produção da moradia: projeto arquitetônico executivo, execução da obra, compra do material de construção e acompanhamento da obra.

01 – O primeiro passo consiste na definição do programa de necessidades, realizado através de um encontro entre o cliente e o arquiteto da rede privada de ATHIS contratado. Os recursos destinados à contratação do arquiteto que irá elaborar o projeto ficarão a cargo do cliente, através de recursos próprios ou financiamentos como os de cooperativas de crédito, bancos públicos ou do próprio fundo estadual de habitação.[8]

02 – A partir do programa de necessidades definido na etapa anterior, o arquiteto da rede privada de ATHIS elabora o projeto arquitetônico executivo e o entrega ao cliente.

03 – Aprovado o projeto arquitetônico pelo cliente, inicia-se a etapa de execução da obra, na qual contará com um arquiteto da rede privada de ATHIS, contratado pelo cliente, que ficará a cargo do acompanhamento da obra. A compra do material e a contratação da mão de obra também ficam a cargo do cliente. O arquiteto responsável pelo acompanhamento e a mão de obra podem ser financiados pelas de cooperativas de crédito, bancos públicos ou através do próprio fundo estadual de habitação. Já o material de construção poderá ser financiado por microcrédito.

04 – O último passo consiste em uma avaliação pós-ocupação realizada pela universidade, através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria.

[8] Idem 4.

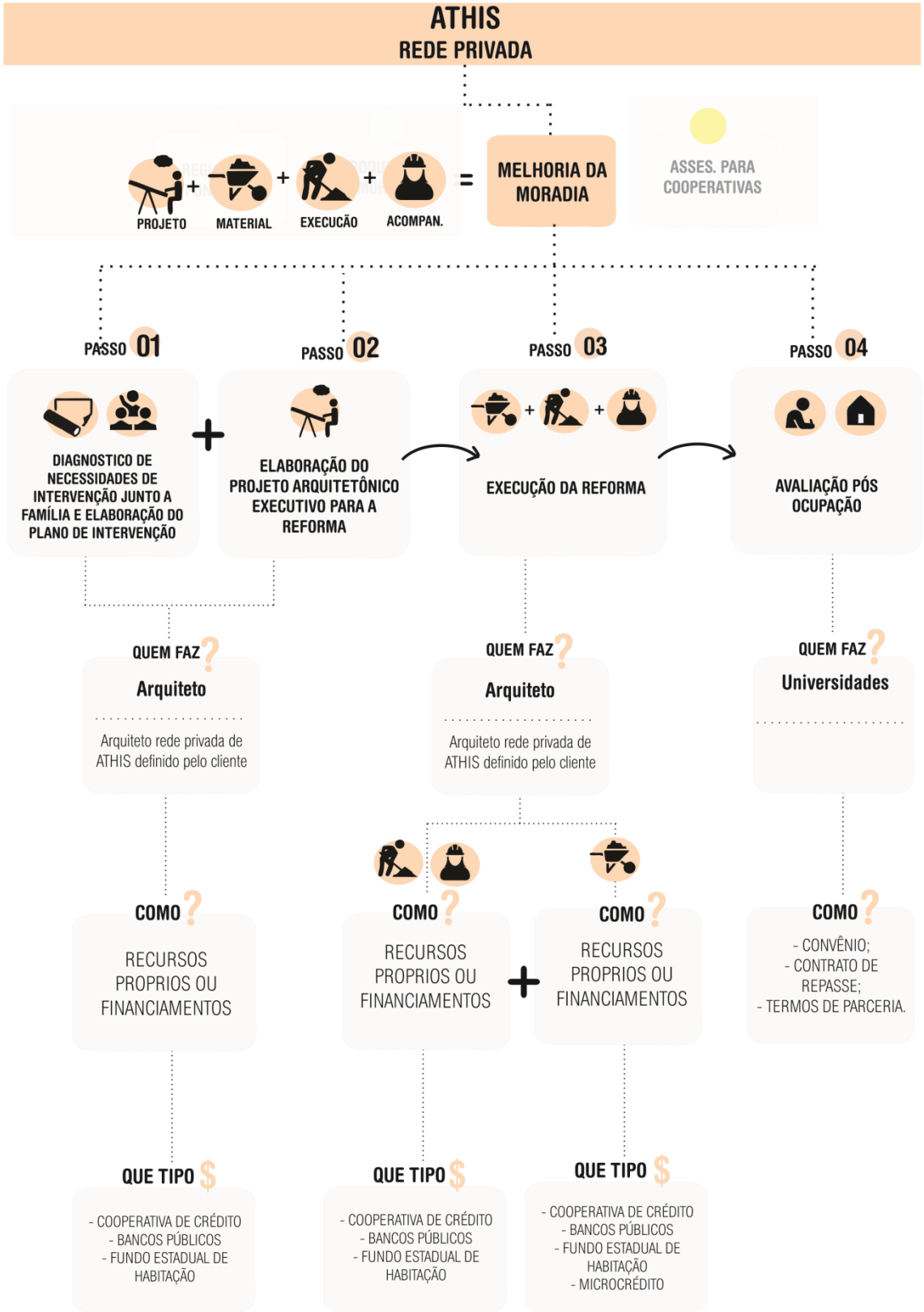

Figura 22 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada – Melhoria da Moradia.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

Para que a demanda individual de melhoria da moradia chegue à rede privada de ATHIS, esta deverá estar localizada em uma área passível de regularização, informações garantidas pelo Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental realizado em etapa anterior, pelo município. Entende-se por melhoria da moradia: projeto arquitetônico executivo de reforma, execução da obra, compra do material de construção e acompanhamento da obra.

01 - O primeiro passo consiste na elaboração de diagnóstico de necessidades e de um plano de intervenção (a obra poderá ser realizada em etapas), realizado através de um encontro entre o cliente e um arquiteto contratado. Os recursos destinados à contratação do arquiteto que irá elaborar o projeto ficarão a cargo do cliente, através de recursos próprios ou financiamentos como os de cooperativas de crédito, bancos públicos ou do próprio fundo estadual de habitação.[9]

02 – A partir do programa de necessidades definido na etapa anterior, o arquiteto do escritório privado de ATHIS elabora o projeto arquitetônico executivo de reforma e o entrega ao cliente.

03 – Aprovado o projeto arquitetônico pela cliente, inicia-se a etapa de execução da obra, na qual contará com um arquiteto da rede privada de ATHIS contratado, que ficará a cargo do acompanhamento da obra. A compra do material e a contratação da mão de obra também ficam a cargo do cliente. O arquiteto responsável pelo acompanhamento e a mão de obra podem ser financiados pelas de cooperativas de crédito, bancos públicos ou através do próprio fundo estadual de habitação. Já o material de construção poderá ser financiado por microcrédito.

04 – O último passo consiste em uma avaliação pós-ocupação realizada pela universidade ou entidade de arquitetura, através de convênio, contrato de repasse ou termo de parceria.

[9] Idem 4

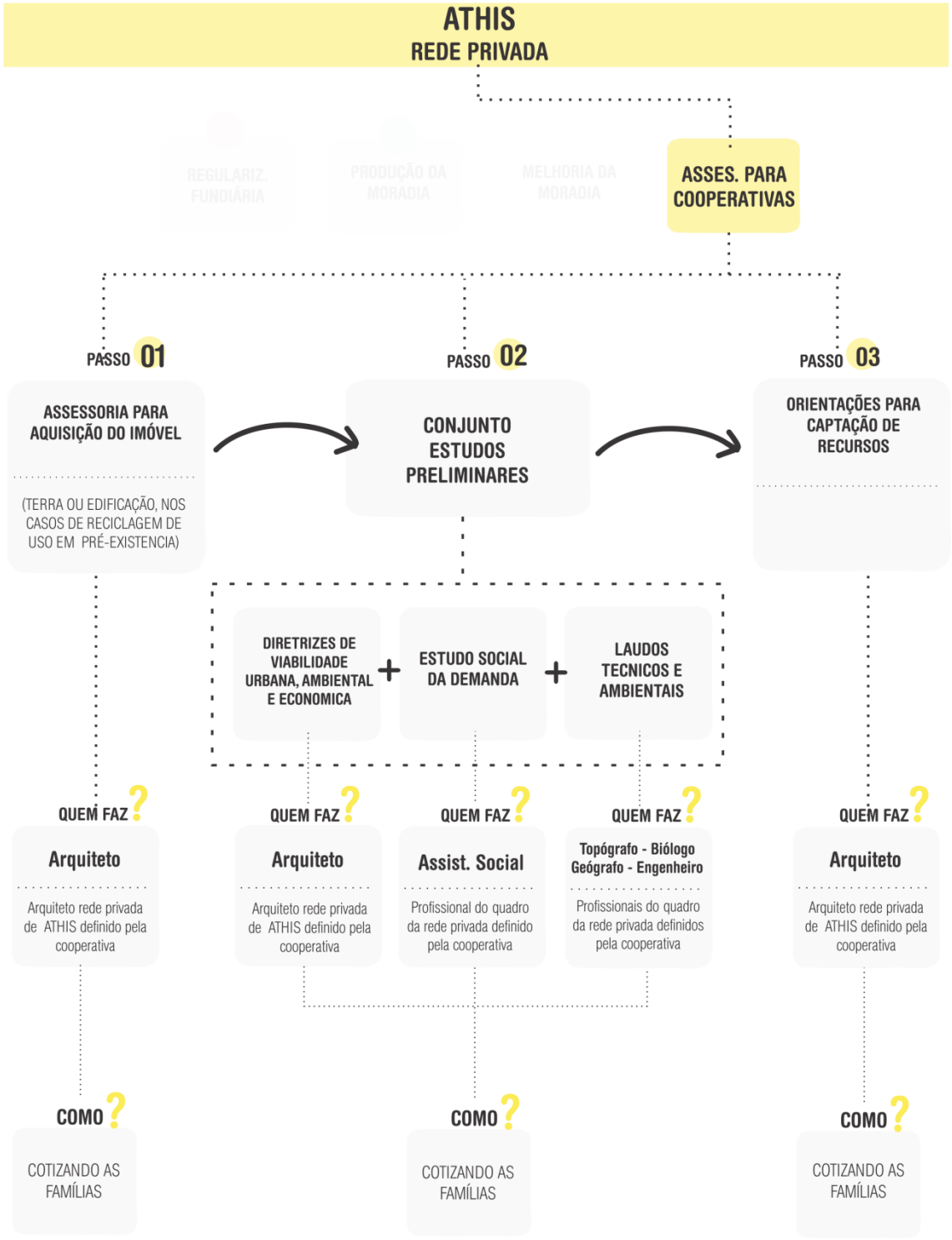

Figura 23 - Diagrama Arranjo de Atendimento Iniciativa Privada Assessoria para as Cooperativas.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

A assessoria para as cooperativas está relacionada à orientação no processo de aquisição da posse da terra e/ou edificação pré-existente necessárias para a habilitação da entrada em um programa habitacional como "Minha Casa Minha Vida – Entidades", por exemplo.

01 – O primeiro passo refere-se a uma orientação realizada por um arquiteto da rede privada de ATHIS definido pela própria cooperativa, de análise de viabilidade no processo de aquisição do imóvel (terra ou edificação pré-existente, em caso de reciclagem de uso).

02 – Uma vez atestada a viabilidade de aquisição do imóvel, inicia-se um conjunto de estudos preliminares, que atestam a viabilidade urbana, ambiental, social e econômica. As diretrizes de viabilidade urbana, ambiental e econômica são realizadas pelo arquiteto da rede privada de ATHIS contratado pela cooperativa. Também se faz necessário um estudo social da demanda, elaborado por um assistente social também contratado pela cooperativa. Poderá haver a necessidade de laudos técnicos e ambientais como: levantamento topográfico, laudo estrutural, laudo de cobertura vegetal, laudo ambiental etc. Esta etapa deverá contar com uma assessoria multidisciplinar (topógrafo, geólogo, biólogo, engenheiro), com profissionais também contratados pela cooperativa.

03 – Atestada a viabilidade técnica do imóvel, o arquiteto contratado pela cooperativa orienta as famílias no processo de captação de recursos para a viabilidade do projeto arquitetônico, podendo destinar a algum programa de habitação, seja ele federal ou municipal.

O pagamento dos honorários de todos os profissionais envolvidos em todo o processo deverá ser cotizado entre as famílias beneficiadas.

3.3 Financiamento e formas de subsídio

Ainda sobre os arranjos para a realização da ATHIS, um tópico relevante das discussões esteve relacionado à remuneração do profissional e das demais ações de ATHIS. Neste sentido, os diagramas abaixo apresentam uma síntese das possibilidades de viabilizar financeiramente as ações de ATHIS. Essas possibilidades foram extraídas dos arranjos existentes, identificados a partir das experiências analisadas.

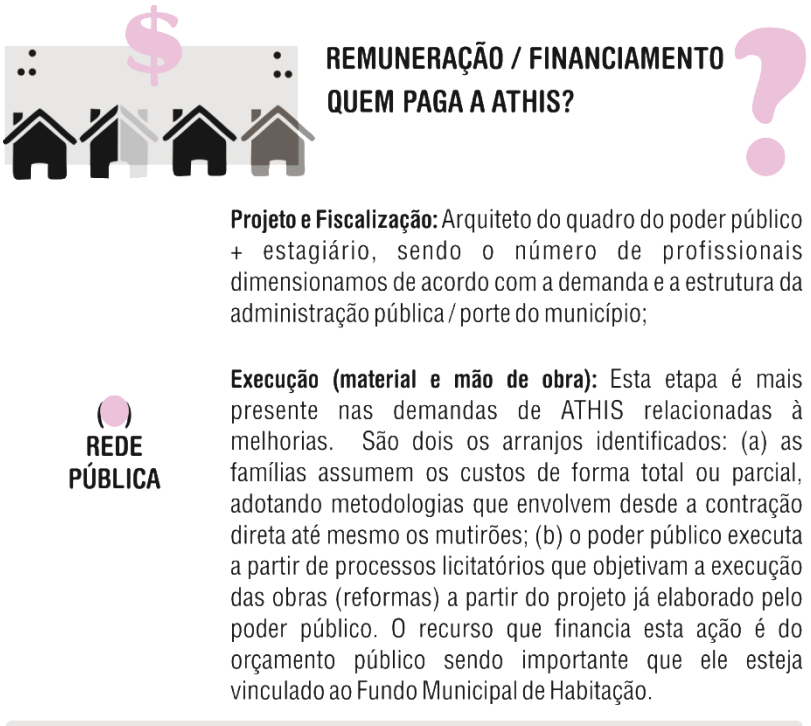

Figura 24 - Diagrama Remuneração de Honorários Profissionais - Público.

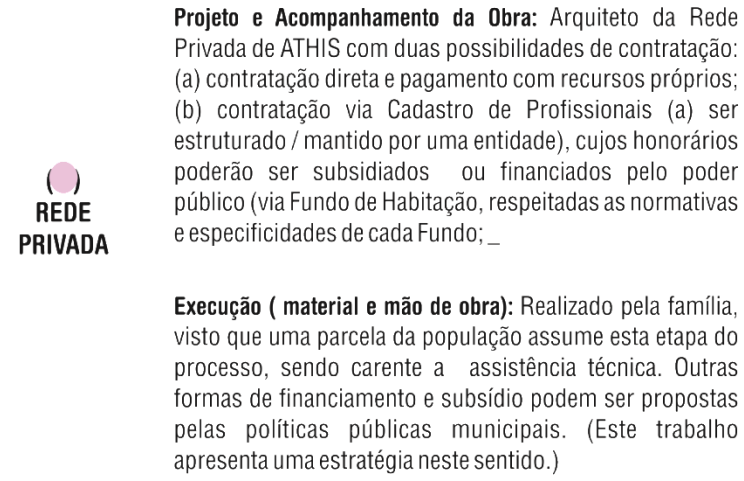

Figura 25 - Diagrama Remuneração de Honorários Profissionais - Privado.

Com relação aos custos do projeto destaca-se que a Tabela de Honorários do CAU/BR traz uma base de calculo de projeto para Habitação de Interesse Social. Esta tabela opera a partir de uma base de insumos que deve ser produzida pelos profissionais de modo a traduzir as especificidades de cada realidade. Sugere-se que sejam estudadas as possibilidades para elaborar uma base de insumos especificas para o calculo de honorários referentes a trabalhos de ATHIS.

3.4. A ATHIS promovida pelas Organizações Não Governamentais e Universidades

O setor da sociedade civil que envolve as ONGs, OSCIPs e universidades desenvolvem práticas de ATHIS de forma mais autônoma. As ONGs operam a partir de projetos específicos definidos pelo escopo da própria organização, os quais são submetidos para distintos financiadores que aportam recursos para as ações apresentadas. Tanto as ONGs como as universidades trabalham com os quatro grupos de demanda de ATHIS apresentadas no Diagnóstico deste PEI-ATHIS.

A autonomia destes agentes em relação às políticas públicas não impede a realização de ações em parceria com o poder público. Nas ações de produção e melhoria da moradia, as ONGs dificilmente atuam em parceria com o estado, pelo menos é o que as experiências analisadas apontaram. Para estes grupos de demanda, seria importante a avaliação do poder público no que se refere às questões do território (urbanas e ambientais). Neste sentido, a emissão do Laudo de Análise Social Urbana e Ambiental, proposto para as ações de ATHIS, poderia ser um documento de controle e fiscalização importante sobre este grupo de agentes. O CAU, por sua vez, poderia fomentar a utilização deste recurso nos âmbitos dos seus editais de patrocínio ou no acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação pelas ONGs, para ações de ATHIS. Um arranjo interessante a ser proposto é para as ações de assistência técnica para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades, conforme demonstra o diagrama abaixo:

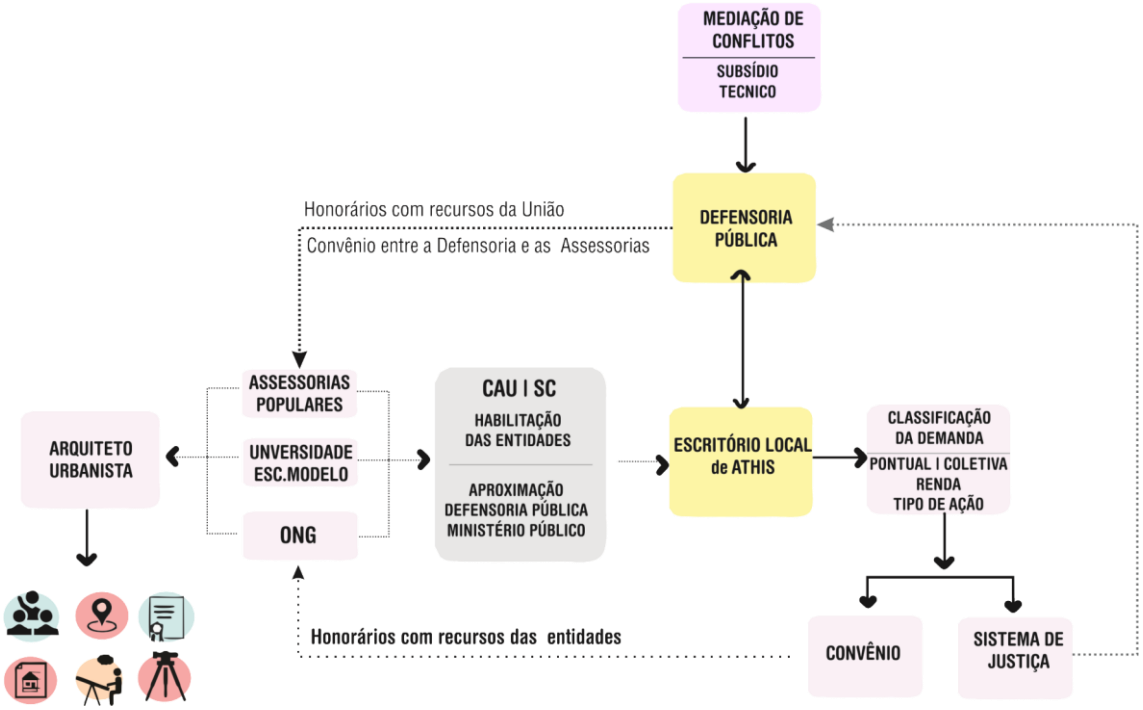

Figura 26 - Arranjo de Atendimento – Ações para promoção da justiça e inclusão social na cidade.

O arranjo parte de uma aproximação do CAU/SC com a Defensoria Pública com o objetivo de fomentar a realização de convênios ou outras formas de parceria entre a Defensoria Pública e as entidades para a realização de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, direcionados ao atendimento das demandas da instituição. Mesmo sendo um

campo de forte atuação das ONGs, pode ser aberto também para os profissionais liberais e escritórios de arquitetura.

Os interessados devem ter registro no Conselho, mesmo quando entidade mista, com sua natureza expressa em Estatuto ou Contrato Social relacionada com as atribuições do arquiteto urbanista. Habilitadas, elas podem credenciar-se junto à Defensoria Pública para atender as demandas de ATHIS, talvez as mais pontuais, sendo remuneradas pelo próprio judiciário. Outra possibilidade é firmar convênio para o atendimento das demandas coletivas, sendo neste caso, remunerado por fundos externos captados pela própria entidade, uma prática já comum das organizações não governamentais e dos coletivos de assessorias populares.

As universidades também têm potencial para atuar no arranjo acima proposto, através dos seus escritórios modelos, SAJU ou programas de residência universitária. Contudo, para uma atuação em ATHIS, é importante, inicialmente, que a entidade se estruture no intuito de explorar todo seu potencial de articulação. Um modelo que atende esta expectativa é o da Universidade Federal da Bahia - UFBA, já descrito neste documento na Figura 13.

3.5 Diálogos Normativos

A partir do levantamento de legislações que tem a ATHIS como objeto e da análise da própria Lei 11.888/2008 foram identificados os nós e, a partir destes, realizadas propostas normativas, entendidas como necessárias para fazer com que a ATHIS avance, não só em Santa Catarina, mas também em todo território nacional. É consenso, entre os atores que participaram da elaboração deste PEI-ATHIS, que a Lei de Assistência Técnica não precisa de uma regulamentação para sair do papel. O que se identifica necessário é a criação de mecanismos em nível local ou estadual que materializem a ATHIS – um direito garantido normativamente no Brasil – na vida daqueles que precisam. Esses mecanismos nada mais são do que programas governamentais que na escala local definirão como se dará o atendimento de ATHIS e o acesso da população aos profissionais habilitados. Um programa público para dar materialidade a um direito.

Para além das questões relativas ao mecanismo de funcionamento da ATHIS em nível local e estadual, os quais deverão ser regulados/normatizados, existem as regulamentações do próprio CAU/BR que se fazem necessárias para promover principalmente o exercício profissional nesta temática. São temas pautados nesta perspectiva a tabela de honorários e a responsabilidade técnica nas intervenções em pré-existências.

Nesta perspectiva, o Produto Legislação Específica (Produto IV) apresentará a compilação das legislações existentes que têm a ATHIS como objeto, uma breve análise destas normas, além do diálogo com o Sistema Nacional de Habitação e com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Na esteira destas análises e das propostas apresentadas neste documento – Plano de Ação – fará uma proposta normativa com objetivo de estruturar um programa de ATHIS em nível estadual.

A estratégia jurídica adotada é a de fomentar programas para atender a ATHIS a partir da escala estadual, visto que esta é a abrangência de atuação do CAU/SC e de parcela significativa dos atores que atuam com ATHIS, ou que tem esta temática na sua pauta. Outros atores mapeados como estratégicos para o fomento da ATHIS no estado, como aqueles vinculados ao sistema de justiça, também apontam para uma estratégia de escala estadual. Pretende-se que no Estado de Santa Catarina, a ATHIS tenha capilaridade nos municípios, com o apoio destes atores e instituições.[10]

[10] São exemplos: Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, IAB, SASC, FECAM etc.

IV. O PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

Consideram-se para a formulação do Plano de Implementação de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SC os seguintes conceitos:

a. DIRETRIZES – São orientações gerais para balizar as ações em ATHIS do CAU/SC através da CATHIS. Devem ter por base toda a formulação que resulta do Diagnóstico e dos cenários de atendimento (arranjos) propostos, considerando os interesses dos agentes locais, as referências legais existentes, as orientações normativas que serão feitas neste PEI-ATHIS e as diretrizes da Lei Federal 11.888/2008 e da Política Nacional de Habitação;

b. OBJETIVOS – São resultados que se pretende alcançar com o PEI-ATHIS, dentro de seu marco temporal e a partir das diretrizes definidas. Devem ser claros e concisos, evitando-se as generalidades. São a base para a definição das ações e das metas a serem propostas;

c. AÇÕES E METAS – As ações do PEI-ATHIS devem ser priorizadas, dentro de uma visão estratégica para a promoção de ATHIS no estado de Santa Catarina. A partir da definição das ações que servirão de base para a concretização das diretrizes, definem-se metas de implementação que são os resultados desejados de cada ação em um determinado período de tempo. As metas devem ser específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas e temporizáveis;

d. INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – Sistema de instrumentos e procedimentos para a avaliação contínua da efetividade, eficácia e eficiência das ações e programas propostos no PEI-ATHIS. A efetividade é a capacidade que os resultados almejados (objetivos) têm de produzir mudanças significativas no quadro que se pretende intervir. A eficácia é a busca da qualidade no processo e na forma de integrar todos os elementos necessários à realização da ação de forma sistêmica. A eficiência é o alcance dos objetivos de forma racional, atendendo os aspectos normativos e procedimentos burocráticos dentro do prazo previsto.

4.1. Princípios e Diretrizes do Plano de Implementação

Os princípios que regem o PEI-ATHIS são aqueles estabelecidos pela Constituição Federal, pela Política Nacional de Habitação, pelo Estatuto da Cidade e pela Lei 11.888/2008:

- O direito universal à moradia digna, com qualidade e sustentabilidade e como vetor de inclusão social das famílias de baixa renda;
- A gestão democrática, integrada e sustentável da política habitacional com participação, transparência e permanência das ações;
- A promoção da função social da cidade e da propriedade para a ampliação do acesso à terra urbanizada;
- A compatibilidade e integração das políticas habitacional, urbana ambiental, de mobilidade urbana e de inclusão social;
- A cooperação entre agentes público e privado e a corresponsabilidade das três esferas governamentais – Município, Estado e União, no atendimento ao quadro das necessidades habitacionais;
- Acesso à moradia digna e sustentável do ponto de vista urbano e ambiental e como estratégia de promoção do desenvolvimento social e de fixação da população urbana e rural nos municípios.
- A universalização do acesso aos serviços de arquitetura e urbanismo.

Além dos princípios elencados, o PEI-ATHIS dialoga com os objetivos da Lei 11.888/2008 descritos abaixo:

- Promover o acesso aos serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia para as populações de baixa renda de forma subsidiada;
- Contribuir para a permanência das famílias em seus territórios a partir da qualificação da sua moradia dentro dos princípios de habitabilidade;
- Valorizar o projeto como ferramenta técnica necessária para a solução de problemas físico-territoriais e como etapa independente e fundamental que antecede a execução da obra;

O PEI-ATHIS estabelece como referência o conjunto de diretrizes elencadas a seguir, as quais estão organizadas em dois grupos: *Diretrizes de Concepção Geral* e *Diretrizes de Atendimento*.

A. Diretrizes de Concepção Geral:

- Poder Público como provedor da habitação e articulador dos agentes sociais e privados na promoção da ATHIS;
- Reconhecimento das ações promovidas por entidades da sociedade civil (ONGs, OSCIPs e universidades) e movimentos populares para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades como ações de ATHIS;
- Inclusão de profissionais liberais, escritórios nas ações de ATHIS local/regional;

B. Diretrizes de Atendimento:

- Prioridade no atendimento das famílias de baixa renda através da ATHIS pública ou em parceria com outros agentes de produção;

- Priorizar ações de ATHIS articuladas com as políticas sociais, urbanas, e ambientais, consideradas as especificidades locais;

A seguir, se estabelecem os objetivos do PEI-ATHIS, cuja base está nos desafios da ATHIS trazidos pelo Diagnóstico e que também remetem aos resultados que se pretende alcançar, dentro de um marco temporal – 2018/2023.

4.2 Os Objetivos Estratégicos do PEI-ATHIS

Os desafios identificados na etapa do diagnóstico foram agrupados em quatro Objetivos Estratégicos. Esses objetivos irão pautar o conjunto de ações e programas deste PEI-ATHIS.

Objetivos Estratégicos

(A) Fomentar a ATHIS enquanto política pública;

São desafios para a implementação da ATHIS:

- Fomentar os agentes públicos de modo a tornar a Assistência Técnica uma ação pública a partir do fortalecimento das políticas de habitação e dos seus instrumentos: fundos, planos e conselhos;
- Fazer com que o poder público assuma a ATHIS como política pública, criando fluxos e canais para atendimento da demanda e que dialogue com os distintos agentes de produção: universidade, profissionais liberais, escritórios, ONGs etc.;
- Difundir a ATHIS como direito para as famílias de baixa renda, e também como uma necessidade, um vetor para a qualificação do ambiente construído, urbano e rural, seja na escala individual ou coletiva;

(B) Apoiar profissionais liberais, escritórios que tem interesse em atuar com ATHIS;

São desafios para a implementação da ATHIS:

- Integrar demanda por ATHIS e profissionais da arquitetura, urbanismo e engenharia a partir das distintas arenas de atendimento: poder público, iniciativa privada, terceiro setor ou universidade;
- Regular e fiscalizar as iniciativas privadas e assistenciais de modo a que estas dialoguem com as políticas públicas de habitação, meio ambiente, assistência social e de planejamento urbano;
- Encontrar maneiras de financiamentos e subsídios que deem conta de todas as etapas de um processo de ATHIS, que atenda as necessidades da população demandante e que seja sustentável financeiramente para os promotores da iniciativa privada, de modo que seja possível remunerar o arquiteto e urbanista dentro dos parâmetros estabelecidos legalmente para a profissão.

(C) Fomentar a ATHIS como ferramenta para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades

São desafios para a implementação da ATHIS:

- Promover a ATHIS como um serviço técnico necessário para mediar os conflitos territoriais inerentes às cidades brasileiras;
- Reconhecer todas as atribuições do arquiteto urbanista como ações da ATHIS;
- Reconhecer que as populações de baixa renda demandam por uma assistência técnica, que é complexa e envolve a leitura e a ação de outras disciplinas que não só a arquitetura urbanismo e a engenharia;

(D) Promover uma cultura profissional e social de ATHIS

São desafios para a implementação da ATHIS:

- Promover uma articulação entre os agentes (poder público, iniciativa privada, ONGs, universidades e entidades de arquitetura) para o atendimento da demanda prioritária de ATHIS que são as famílias de baixa renda;
- Desconstruir a ATHIS como prática assistencialista;

4.3 Lista de Atividades Sugeridas no processo de elaboração do PEI-ATHIS

Durante o processo de elaboração do PEI-ATHIS, em especial nas oficinas regionais, foram sugeridas atividades e ações a serem implementadas pelo CAU/SC e CAU/BR para fomentar a ATHIS. Estas ações e atividades serão aqui listadas e servirão de referência para o Plano de Ação, apresentado nas fichas que articulam objetivo estratégico – objetivos específicos – ações – metas – atores envolvidos – indicadores.

- Fomentar a criação de um lugar de ATHIS nas estruturas da administração pública – poder executivo;
- Identificar a situação do SNHIS em Santa Catarina de modo a subsidiar ações de fomento para a realização da política de habitação;
- Fiscalizar a participação dos arquitetos e urbanistas na administração pública. O CAU focando nas atribuições profissionais e o SASC nas condições de trabalho dos profissionais;
- Propor nos moldes de outras profissões (medicina, por exemplo) uma regulamentação sobre a necessidade de técnicos arquitetos urbanistas por x habitantes, consideradas as atribuições do profissional e a problemática urbana e habitacional;
- Formar e capacitar, para atuação com ATHIS, os profissionais servidores públicos;
- Difundir o papel da arquitetura e a necessidade do profissional arquiteto urbanista para atuar com a problemática urbana e habitacional para os atores institucionais do poder executivo (Tribunal de Contas), legislativo e do judiciário (Ministério Público, Defensoria Pública);

- Apoiar e fomentar iniciativas em rede que envolva o Poder Público como forma de atender a demanda por ATHIS através de parcerias e convênios;
- Apoiar e difundir propostas de regulamentação e de normas necessárias para a promoção de ATHIS;
- Apoiar e estimular iniciativas (*startups*) e modelos de negócios que visem trabalhar com ATHIS;
- Apoiar a estruturação de escritórios coletivos de arquitetos (*coworking*), vinculados ao CAU/SC ou às entidades de arquitetura e urbanismo de modo a otimizar custos e facilitar o atendimento da demanda e a formação desses profissionais;
- Fornecer consultoria sobre maneiras de atuação em ATHIS;
- Propor e dispor de ferramentas (aplicativos, cadastros, estrutura) que possam estimular e apoiar os novos profissionais a trabalhar com ATHIS;
- Elaborar cadastro de profissionais interessados em trabalhar com ATHIS;
- Propor uma forma de remuneração profissional para ATHIS que seja aplicável e viável para o atendimento da demanda;
- Capacitar arquitetos urbanistas, habilitando-os a atuar com ATHIS;
- Informar profissionais e estudantes sobre a importância da responsabilidade técnica, segurança jurídica e responsabilidade civil diante das intervenções em ATHIS;
- Melhorar a distribuição dos profissionais arquitetos urbanistas entre as demandas convencionais e sociais, bem como a sua distribuição no território; difundir a ATHIS junto ao Sistema de Justiça de modo a fortalecer as estruturas de mediação com aportes técnicos capazes de subsidiar decisões sobre conflitos territoriais urbanos e rurais;
- Aproximar os arquitetos e urbanistas que são vinculados às assessorias populares e ONGs e que atuam com temas urbanos e mediação de conflitos, das demandas afins atendidas pela Defensoria Pública. Promover a realização de convênios entre essas entidades de modo a garantir apoio técnico para as comunidades em situação de conflito;
- Fortalecer as ONGs e as assessorias populares, mesmo quando multidisciplinares, que trabalhem com assistência técnica voltada para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades;
- Atuar junto aos outros conselhos profissionais para que a ATHIS cumpra seu papel interdisciplinar;
- Realizar ações de marketing sobre ATHIS;
- Fiscalizar a autoconstrução na cidade formal e na cidade informal numa perspectiva educativa, informando a necessidade e a oportunidade trazida pela ATHIS, bem como aproximando a demanda dos profissionais legalmente habilitados;
- Promover a ATHIS e os conteúdos pertinentes, como disciplina do curso de arquitetura e urbanismo;
- Apoiar e fomentar a estruturação de residências e/ou mestrados profissionais, em ATHIS nas universidades.

4.4. Plano de Ação: ações, metas, atores envolvidos e indicadores

Seguindo as orientações do Termo de Referência, as ações a serem definidas pelo PEI/ATHIS são ações a serem implementadas pelo CAU/SC e podem ser: institucionais de abrangência do CAU/SC **(I-CAU/SC)** e/ou do CAU/BR **(I-CAU/BR)**, institucionais com órgãos públicos, no âmbito do Poder Executivo **(I-PPE)**, Legislativo **(I-PPL)** e Judiciário **(I-PPJ)**, institucionais e com entidades representativas da sociedade civil organizada **(I-SC)**. Além de ações em conjunto com esses atores, o Termo de Referência orienta para a definição de ações práticas que possam ser viabilizadas através de edital de patrocínio e ações de divulgação.

As ações propostas neste plano partem dos Objetivos Estratégicos que resultaram dos desafios apontados pelo Diagnóstico para o desenvolvimento da ATHIS em Santa Catarina. Eles indicam ações de pesquisa, formação, fiscalização, incidência, patrocínio, apoio técnico e institucional, além das ações de divulgação e ações práticas, definidas no Termo de Referência.

Pretende-se que as ações de Patrocínio sejam propostas de forma programática e articuladas estrategicamente aos 4 Objetivos Estratégicos propostos. Assim, estão sendo sugeridos 6 patrocínios, um por ano, que podem contemplar até duas ações por Edital. Considerando ser o Poder Público o principal agente a ser fomentado, nos dois primeiros anos os patrocínios estarão direcionados ao fortalecimento de políticas públicas que tenham como objetivo promover a ATHIS enquanto um direito. Sequencialmente, parte-se para o fortalecimento das redes, sendo os dois próximos anos direcionados para o fortalecimento de iniciativas privadas. Nos dois últimos anos do plano, devem ser implementadas as ações que visam promover a justiça e inclusão nas cidades.

Parte-se do pressuposto estratégico de que ações de pesquisa, formação, incidência e campanha estarão sendo realizadas também de forma programática e estratégica com o objetivo de fortalecer uma política pública de ATHIS. Assim, fortalecem-se inicialmente as estruturas públicas responsáveis pela realização das políticas que tem por objetivo garantir o direito à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Concomitantemente, preparam-se, como campanhas e formação, os atores que produzem ATHIS (profissionais das diferentes arenas de atuação) e realizam-se as ações de incidência junto ao CAU-BR, ao CREA, OAB e outras instituições, para criar as condições necessárias para a atuação profissional em ATHIS de forma articuladas ao poder público.

A Figura 27 apresenta o que denominamos de Instrumento de Acompanhamento do Plano, proposto pelo AH! Arquitetura Humana. Ele organiza as ações, metas, indicadores, atores e recursos a partir de objetivos específicos que foram propostos segundo os quatro objetivos estratégicos definidos pelo PEI-ATHIS. Para cada ação será apresentado um indicador de eficácia e outro de eficiência, bem como descritos os atores envolvidos, as possibilidades de financiamento e as metas. Essas por sua vez, serão classificadas em “normativa” (N), “institucional” (I) ou “programática” (P).

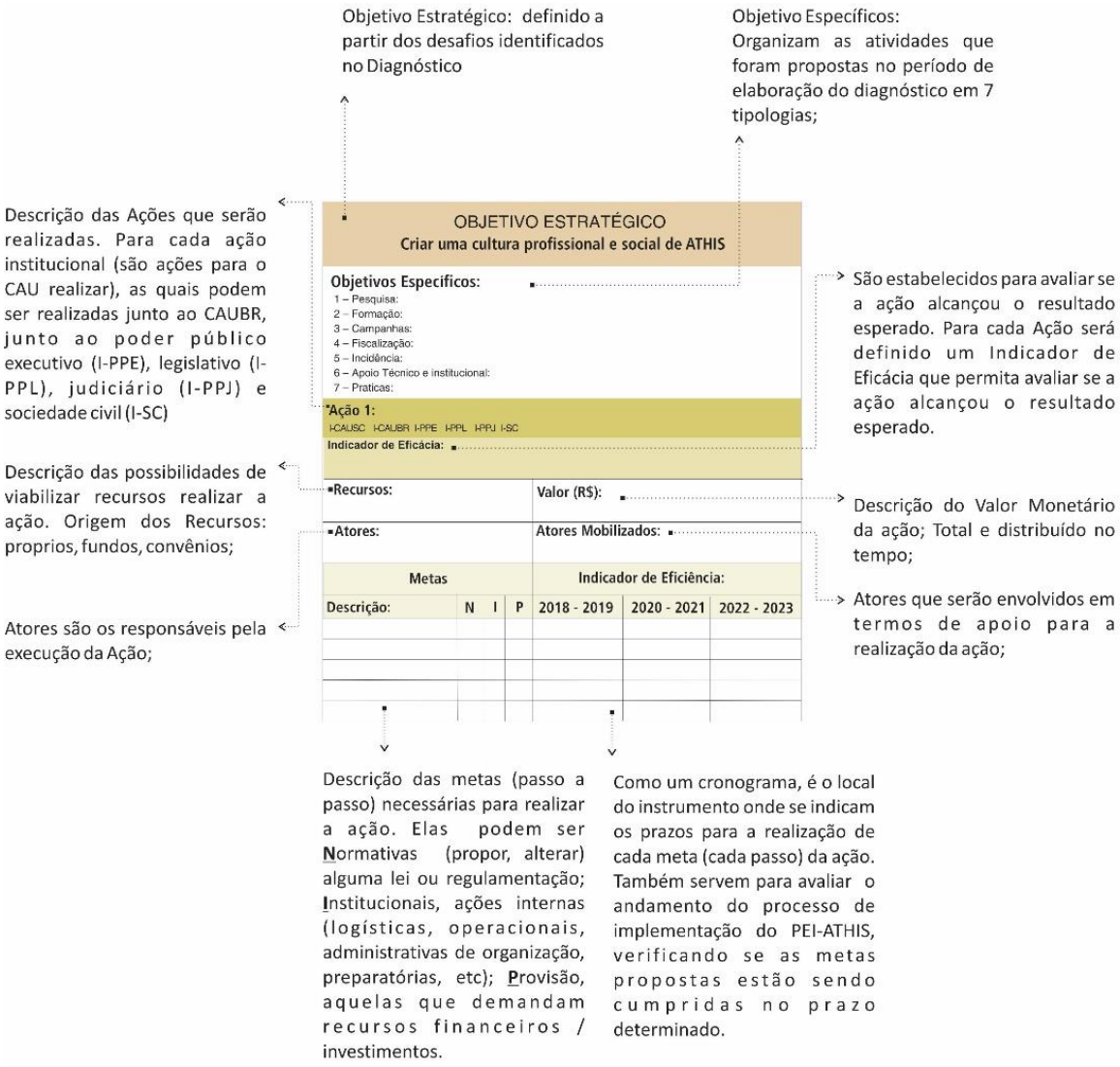

Figura 27 - Instrumento de Acompanhamento do PEI-ATHIS.
Elaboração: AH! Arquitetura Humana

A seguir o Instrumento de Acompanhamento para cada um dos objetivos estratégicos proposto, contendo as suas ações, metas, atores e indicadores:

OBJETIVO ESTRATÉGICO

A. Fomentar a ATHIS enquanto política pública

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Pesquisa - Identificar os nós e gargalos da política habitacional dos municípios catarinenses;

2. Formação - Fortalecer as estruturas públicas e os Conselhos de Habitação como órgão gestor da política de Habitação apoiado em uma estrutura institucional que abarque a ATHIS;

3. Campanha - Sensibilizar o poder público (executivo – Tribunal de Contas, legislativo, judiciário – Ministério Público, Defensoria Pública), sociedade e profissionais sobre o papel da arquitetura, a necessidade do profissional arquiteto urbanista para atuar com a problemática urbana e habitacional e as oportunidades trazidas pela ATHIS;

4. Campanha - Conscientizar a cidade formal e informal, através de ações educativas e fiscalizatória, sobre a necessidade de construir e reformar sob uma orientação técnica - ATHIS, aproximando demanda e profissionais;

5. Fiscalização - Fiscalizar a participação dos arquitetos e urbanistas na administração pública. O CAU focando nas atribuições profissionais e o SASC nas condições de trabalho dos profissionais;

6. Patrocínio – Apoiar projetos e iniciativas que tenham como objetivo fortalecer a ATHIS enquanto política pública;

AÇÃO A1: Elaborar de modo autônomo ou em parceria com outras instituições a caracterização do Sistema de Habitação (Fundos e Conselhos) dos municípios catarinenses e a identificação das suas fragilidades na perspectiva da implementação da ATHIS – Pesquisa.

Objetivo Específico Vinculado: 1;

Tipo de Ação: I-PPE

Indicador de Eficácia:
Caracterização do Sistema de Habitação de 295 municípios catarinenses;

Recursos: Próprios | Convênios	**Valor (R$):** R$ 70.000,00
Atores Promotores: CAU/SC e FECAM	**Atores Mobilizados | Apoio:** Universidades, CREA e outros Conselhos afins.

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
1.1. Definição dos termos, conteúdo e metodologia da Pesquisa;		**X**		**X**		
1.2. Elaboração do Termo de Referência;		**X**		**X**		
1.3. Licitação/Convênio		**X**		**X**		
1.4. Realização da Pesquisa;			**X**	**X**		
1.5. Divulgação da Pesquisa.			**X**	**X**		

AÇÃO A2: Promover a realização de curso de capacitação (20 horas) em ATHIS, tendo como conteúdo orientações para a estruturação do arranjo proposto por este PEI-ATHIS e para a regulamentação da Lei 11.888/2008, direcionado aos técnicos envolvidos com a política habitacional do município e o Conselho de Habitação – Formação.

Objetivo Específico Vinculado: 2;

Tipo de Ação: I-PPE

Indicador de Eficácia:
Realização de 20 cursos; uma edição por microrregião do Estado, envolvendo no mínimo, 10 prefeituras;

Recursos: Próprios |Convênio	**Valores (R$):** R$ 100.000,00 | R$ 25.000,00 a.a
Atores Promotores: CAU/SC; FECAM; Universidade;	**Atores Mobilizados | Apoio:** Entidades | Universidades

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
2.1. Elaboração do Conteúdo da capacitação e definição da forma de realização do curso; esta ação pode ser desenvolvida em conjunto com a Comissão do CAU/SC de Ensino;		**X**		**X**		
2.2. Reunião com FECAM para a apresentação da proposta e definição das estratégias de mobilização e infraestrutura;		**X**		**X**		
2.3. Realização de 10 cursos;			**X**		**X**	
2.4. Realização de 10 cursos.			**X**			**X**

AÇÃO A3: Realização de uma campanha de sensibilização sobre o papel da arquitetura, a necessidade do profissional arquiteto urbanista para atuar com a problemática urbana e habitacional e as oportunidades trazidas pela ATHIS, tendo por base o resultado da Pesquisa (Ação 1).

Objetivo Específico Vinculado: 3; 5.

Tipo de Ação: I-PPE I-PPL I-PPJ

Indicador de Eficácia:
Número de experiências de ATHIS, realizadas a partir de uma ação pública;

Recursos: Próprios	**Valores (R$):** R$ 120.000,00 | R$ 15.000,00 a.a
Atores Promotores: CAU/SC | CEAU	**Atores Mobilizados | Apoio:** Entidades | Universidades

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
3.1. Idealização e planejamento do Prêmio "Boas Práticas em ATHIS" associado ao "Anuário de Experiência em ATHIS".		**X**		**X**		
3.2. Realização de um Prêmio "Boas Práticas em ATHIS" a partir de experiências previamente inscritas; – Ver detalhamento no Capítulo 4.4 Item A;			**X**		**X**	**X**
3.3. Realização de Concurso de Projetos de ATHIS; Ver detalhamento no Capítulo 4.4 Item A;			**X**	**X**	**X**	**X**
3.3. Elaboração de um Anuário de Experiências em ATHIS o qual será alimentado com as experiências inscritas para a premiação; – Ver detalhamento no Capítulo 4.4 Item A;			**X**		**X**	**X**

AÇÃO A4: Realizar uma campanha orientativa de conscientização junto aos assentamentos informais e na cidade formal sobre autoconstrução e assistência técnica, com dois objetivos (a) conscientizar sobre os riscos da autoconstrução e as oportunidades trazidas pela ATHIS; (b) apresentar as possibilidades de acesso aos serviços de ATHIS;

Objetivo Específico Vinculado: 4; 5

Tipo de Ação: I-PPE I-PPL I-PPJ I-SC

Indicador de Eficácia:
*Número de beneficiários que procuram as estruturas de ATHIS disponibilizadas;
*Número de notificações expedidas pelo CAU | CREA;

Recursos: Próprios ou composição com CREA	**Valores (R$):** R$ 60.000,00 | R$ 12.500,00a.a
Atores Responsáveis: CAU/SC | CREA |FECAM	**Atores Mobilizados | Apoio:** Entidades de Arquitetos e Mistas

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
4.1. Aproximação com CREA para a construção de uma estratégica conjunta que associe Campanha e Fiscalização;		**X**		**X**		
4.2. Aproximação com FECAM para buscar apoio e definir forma de envolvimento das prefeituras na ação;		**X**		**X**		
4.3. Definição de uma estratégia de Campanha Orientativa;		**X**		**X**		
4.4. Identificação das Estruturas de ATHIS existentes para direcionar a demanda decorrente das ações da Campanha Orientativa;		**X**		**X**		
4.5. Elaboração do Termo de Referência para elaboração e execução das peças da Campanha;		**X**			**X**	
3.3. Licitação;		**X**			**X**	
3.4. Realização da Campanha.			**X**		**X**	**X**

AÇÃO A5: Fiscalizar a participação dos arquitetos e urbanistas na administração pública. O CAU focando nas atribuições profissionais e o SASC nas condições de trabalho dos profissionais – Fiscalização;

Objetivo Específico Vinculado: 5

Tipo de Ação: I-CAU/BR I-CAU/SC

Indicador de Eficácia:
Número de contratações de arquitetos nas estruturas da administração pública – Concursos Públicos

Recursos: Próprios ou composição com CAU/BR	**Valores (R$):** R$ 100.000,00 – Nacional
Atores Responsáveis: CAU/SC | CAU/BR | SASC | FNA	**Atores Mobilizados | Apoio:** IAB/SC FECAM

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
5.1. Realizar um Seminário com o objetivo de aproximar CAU/BR, FNA, CREA para debater a possibilidade de, nos moldes de outras profissões (medicina, por exemplo), elaborar uma regulamentação que normatize o funcionamento das estruturas públicas de ATHIS bem como o dimensionamento da equipe e do sistema de trabalho;		**X**			**X**	
5.2. Contratar estudo de indicadores que forneça a base para a elaboração de norma técnica (Item 5.1) sobre a necessidade de técnicos arquitetos urbanistas por x habitantes nas estruturas da administração pública, consideradas as atribuições do profissional e a problemática urbana e habitacional;			**X**		**X**	
5.3. Definição de uma metodologia para a realização de diagnóstico – Quadro da Realidade do Arquiteto nas estruturas da administração pública – número de profissionais, demandas atendidas, situação contratual e salarial, carga horária, atribuições etc.;		**X**			**X**	
5.4. Realização do Levantamento – Quadro da Realidade do Arquiteto nas estruturas da administração pública;			**X**		**X**	
5.5. Definição de uma estratégia de ação para valorizar o arquiteto urbanista e qualificar a sua atuação nas demandas urbanas e habitacionais, a partir das estruturas da administração pública. Ação a ser realizada a partir do quadro identificado e da regulamentação proposta em nível nacional;		**X**				**X**
5.6. Desenvolvimento das ações propostas.		**X**				**X**

AÇÃO A6: Fomentar através de Patrocínio, projetos ou iniciativas de ATHIS cujo objetivo seja fortalecê-la enquanto Política Pública. A regionalização das ações deve ser um dos critérios para a seleção das propostas - Patrocínio

Objetivo Específico Vinculado: 6

Tipo de Ação: I-CAU/SC - I-PPE

Indicador de Eficácia:
Uma ação de patrocínio por ano; Duas ações de patrocínio para este objetivo estratégico;

Recursos: Próprios				**Valores (R$):** R$ 150.000,00		
Atores Responsáveis: CAU/SC				**Atores Mobilizados | Apoio:** IAB/SC FECAM		
METAS				**INDICADOR DE EFICIÊNCIA**		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
6.1. Identificar as principais demandas públicas com relação à ATHIS com o objetivo de criar elementos para a elaboração do Termo de Referência da ação de Patrocínio – Sugere-se o fomento à estruturação de um Escritório Local de Assistência Técnica de Interesse Social (Escritório Público de uma Prefeitura);		**X**		**X**		
6.2. Lançar Edital de Patrocínio visando contemplar até dois projetos / iniciativas;		**X**		**X**		
6.3 Realização e acompanhamento das ações patrocinadas;			**X**	**X**		

OBJETIVO ESTRATÉGICO

B. Apoiar profissionais autônomos, pequenos e médios escritórios que atuam com ATHIS em Santa Catarina.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Incidência: Ter honorários que dialoguem com a realidade socioeconômica da demanda de ATHIS sem desqualificar ou subvalorizar o trabalho do arquiteto e garantindo valores adequados para os serviços de ATHIS;

2. Campanha: Desconstruir a RRT como uma taxa reforçando o seu papel de registro de atividade profissional importante para o acervo do profissional;

3. Formação: Capacitar arquitetos urbanistas e estudantes, habilitando-os a atuar com ATHIS através de conteúdos pertinentes ao tema incluindo a importância da responsabilidade técnica, segurança jurídica e responsabilidade civil diante das intervenções em ATHIS;

4. Formação: Fornecer consultoria sobre maneiras de atuação em ATHIS;

5. Apoio Técnico e Institucional: Propor e dispor de ferramentas (aplicativos, cadastros, estrutura) que possam estimular e apoiar os novos profissionais a trabalhar com ATHIS;

6. Apoio Técnico e Institucional: Facilitar o acesso à demanda de ATHIS e promover uma melhoria na distribuição dos profissionais arquitetos urbanistas entre as demandas convencionais e sociais, bem como a sua distribuição no território;

7. Patrocínio: Apoiar e estimular iniciativas (*startups*), escritórios coletivos, associações, arquitetos autônomos, coletivos de profissionais (*coworking*) e outros modelos de negócios que visem trabalhar com ATHIS;

AÇÃO B1: Criar parâmetros para honorários que dialoguem com a realidade socioeconômica da demanda de ATHIS sem desqualificar ou subvalorizar o trabalho do arquiteto e garantindo valores adequados para os serviços de ATHIS – Incidência;

Objetivo Específico Vinculado: 1

Tipo de Ação: I-CAU/BR

Indicador de Eficácia:
Divulgação de Orientações sobre cobrança de honorários para ATHIS;

Recursos: Próprios	**Valor (R$):** R$ 75.000,00
Atores: CAU/SC CAU/BR	**Atores Mobilizados | Apoio:** SASC | IAB

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
1.1. Reunião de aproximação com o CAU/BR para discutir a Tabela de Honorários na perspectiva da ATHIS – Ver Capítulo 4.4 – Item A deste documento.		**X**		**X**		
1.2. Retomar a iniciativa do CAU/BR junto ao Banco do Brasil de viabilizar financiamento para projetos de arquitetura para clientes do Banco. Esta iniciativa poderia avançar e ser mais		**X**		**X**		

divulgada como alternativa para as famílias de baixa renda com capacidade de endividamento. No arranjo proposto por este PEI-ATHIS seriam as famílias que o Poder Público, a partir de uma avaliação - Laudo sócio-urbano-ambiental – direcionaria para a iniciativa privada.						
1.3. Realizar seis oficinas regionais para debater a Tabela de Honorários em projetos de ATHIS;			**X**	**X**		
1.4. Promover o debate sobre o tema em nível nacional.		**X**		**X**		

AÇÃO B2: Realização de curso permanente de formação, de 20 horas – via convênios ou editais de patrocínio - direcionado para arquitetos e urbanistas interessados em atuar com ATHIS, que deverá abarcar, entre outros, os seguintes conteúdos: direito à cidade e à moradia, políticas públicas e habitação, demandas sociais da arquitetura e do urbanismo, responsabilidade técnica, responsabilidade civil e segurança jurídica dos arquitetos em intervenções de ATHIS, contratos, convênios, relações trabalhistas e arranjos possíveis para ATHIS – Formação;

Objetivo Específico Vinculado: 2; 3

Tipo de Ação: I-CAU/SC

Indicador de Eficácia:
Realização de 01 curso por ano, envolvendo 30 alunos em cada edição;

Recursos: Próprios | Convênios	**Valores (R$):** R$ 120.000,00 | R$ 20.000,00a.a
Atores envolvidos: CAU/SC - Universidades	**Atores Mobilizados | Apoio:** Entidades de Arquitetura; ONGS

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
2.1 Elaborar proposta de curso – Ementa – conteúdo, professores, local, forma de inscrição, material didático, estrutura etc.; - O curso pode ser à distância ou presencial;		**X**		**X**		
2.2. Elaborar o material didático necessário para ministrar o curso – Apostilas;			**X**	**X**		
2.3 Estruturar uma plataforma digital que agregue os conteúdos ministrados nos cursos, seus resultados e os seus participantes de modo a fomentar a estruturação de uma rede de profissionais interessados / habilitados em ATHIS;		**X**		**X**		
2.4 Realizar os cursos e alimentar a plataforma;			**X**		**X**	**X**

AÇÃO B3: Fomentar a estruturação de uma rede de escritórios de ATHIS – critério regional - espaços que poderão oferecer estrutura para profissionais autônomos recém-formados, selecionados a partir de critérios a serem definidos pelos agentes promotores sob a orientação do CAU/SC. Estes espaços poderão disponibilizar bolsas (apoio financeiro) para que profissionais recém-formados desenvolvam, por tempo determinado, projetos de ATHIS. O CAU/SC poderá aportar recursos em apoio e fomento à estruturação destes espaços que poderão, também, ter um caráter de *coworking* ao ter essa estrutura, que reunirá acesso à demanda, equipamentos, formação, disponibilizada para outros arquitetos interessados em ATHIS – Apoio Técnico e Institucional (Ver Arranjo no Capítulo 4.4, Item C).

Objetivo Estratégico Vinculado: 4; 5; 6; 7

Tipo de Ação: I-CAU/SC

Indicador de Eficácia:
Dois escritórios estruturados no Estado de Santa Catarina;

Recursos:	**Valores (R$):**
Próprios | Patrocínios | Convênios	R$ 300.000,00 | R$ 60.000 a.a
Atores Responsáveis:	**Atores Mobilizados | Apoio:**
CAU/SC	Rede ATHIS

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
DESCRIÇÃO:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
3.1 Elaborar e Avaliar proposta de Escritório (Arranjo item 4.5) e elaborar um Projeto para o escritório definindo: parceiros, estratégias para captação de apoios e patrocínios além dos recursos do CAU – operar na lógica de composição de recursos; processo de seleção de recém-formados, valores de bolsa; local, escala de atuação; número de profissionais, perfis e atividades (projeto, formação, consultoria, relação com demanda etc.), ferramentas como aplicativo cadastro de profissionais, formas de acesso à demanda etc. O Projeto poderá trabalhar em duas perspectivas temporais. Fase 1: experimental junto ao CAU/SC; Fase 2: Consolidação, junto ao CAU/SC; Fase 3: Expansão nas regiões do Estado de SC de forma associada às entidades de arquitetura e urbanismo que se interessem em receber o Projeto;				**X**		
3.2 Identificar profissionais interessados em trabalhar com ATHIS (via site/SICAU) e fazer um cadastro de arquitetos e urbanistas interessados em atuar com ATHIS, identificando-os de forma articulada ao território (Estado de Santa Catarina);		**X**		**X**		

3.3 Definir local para o Escritório (preferencialmente na sede do CAU/SC para minimizar custos) e estruturá-lo (equipamentos: computador, internet, impressora, plotter, mesas); esta estruturação é importante para identificar entidades que se interessam em patrocinar itens necessários ao escritório;		**X**		X		
3.4. Trabalhar formas de acesso à demanda: a proposta é que o Escritório atenda as demandas sociais públicas, o que pressupõe uma primeira fase, uma relação direta com o poder público municipal. A definição e viabilização da forma de acesso à demanda pública é uma variável de relação direta com o local do escritório de ATHIS – Item 4.5;		**X**		X		
3.5. Identificar patrocinadores para o Escritório (CREA, SINDUSCON, Empresas etc. – patrocinar a estrutura); apoiadores e parceiros (SEBRAE, Universidades, Entidades de Arquitetura – para trabalhar a formação dos profissionais recém-formados que atuarão no escritório) fazerem as relações: convênios, parcerias;		**X**		**X**		
3.6 Definir a estratégia de divulgação do Escritório e realizá-la;		**X**		**X**		
3.7. Realizar a contratação dos profissionais que atuarão no Escritório de acordo com o Projeto – Item 4.5;		**X**		**X**		
3.8 Inaugurar o Escritório e desenvolver a Fase 1 do Projeto;			**X**	**X**		
3.9 Desenvolver a Fase 2 do Projeto Escritório de ATHIS;			**X**		**X**	
3.10 Desenvolver a Fase 3 do Escritório de ATHIS;		**X**	**X**			**X**
3.11. Elaborar manual direcionado às *startups* e escritórios de arquitetura sobre atuação com ATHIS envolvendo conteúdos orientativos relativos a honorários, relações trabalhistas, responsabilidade técnica, políticas públicas e demanda de ATHIS a partir do arranjo proposto pelo PEI-ATHIS;			**X**	**X**		

AÇÃO B4: Fomentar através de Patrocínio, projetos ou iniciativas de ATHIS que sejam propostas pelos atores da rede produtiva de ATHIS: escritórios coletivos, associações, arquitetos autônomos, coletivos de profissionais (*coworking*) e outros modelos de negócios que visem trabalhar com ATHIS – Patrocínio;

Objetivo Estratégico Vinculado: 5

Tipo de Ação: I-CAU/SC

Indicador de Eficácia:
Uma ação de patrocínio por ano; Duas ações de patrocínio para este objetivo estratégico;

Recursos: Próprios | Patrocínios | Convênios	**Valores (R$):** R$ 150.000,00
Atores Responsáveis: CAU/SC	**Atores Mobilizados | Apoio:** Rede ATHIS

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
DESCRIÇÃO:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
4.1. Identificar as principais demandas públicas com relação à ATHIS com o objetivo de criar elementos para a elaboração do Termo de Referência da ação de Patrocínio – Sugere-se o fomento à estruturação de um Escritório Local de Assistência Técnica de Interesse Social (Escritório Público de uma Prefeitura);					**X**	
4.2. Lançar Edital de Patrocínio visando contemplar até dois projetos / iniciativas;					**X**	
4.3 Realização e acompanhamento das ações patrocinadas;					**X**	

OBJETIVO ESTRATÉGICO

C. Promover a ATHIS como ferramenta para a mediação de conflitos

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Incidência: Difundir a ATHIS junto ao sistema de justiça de modo a fortalecer as estruturas de mediação com aportes técnicos capazes de subsidiar decisões sobre conflitos territoriais urbanos e rurais;

2. Incidência: Aproximar os arquitetos e urbanistas, que são vinculados às assessorias populares e ONGs que atuam com temas urbanos e com a mediação de conflitos, das demandas afins atendidas pela Defensoria Pública – promover a realização de convênios entre essas entidades de modo a garantir apoio técnico para as comunidades em situação de conflito;

3. Ação Prática: Fortalecer as ONGs e as assessorias populares, mesmo quando multidisciplinares, que trabalhem com assistência técnica voltada para a promoção da justiça e inclusão social nas cidades;

4. Incidência: Atuar junto aos outros conselhos profissionais para que a ATHIS cumpra seu papel interdisciplinar;

5. Patrocínio – Apoiar projetos e iniciativas que tenham como objetivo fortalecer iniciativas e ações de ATHIS que tenham por objetivo promover a justiça e inclusão nas cidades.

AÇÃO C1: Aproximar a ATHIS dos atores envolvidos com mediação de conflitos que envolvem a temática urbana e habitacional (como o Ministério Público, a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça/Núcleo de Mediação e Conciliação estruturas de mediação de conflitos) tendo como orientação normativa a Resolução Comentada n.º87 do Conselho Nacional das Cidades[11], Art. 7º, inciso I, alínea i; - Ver detalhamento no Capítulo 4.4 item D – Incidência;

Objetivo Específico Vinculado: 1; 2; 4

Tipo de Ação: I-CAU/BR I-CAU/SC I-SC

Indicador de Eficácia:
Celebração de 01 Convênio com atores que atuam com a pauta da promoção da justiça e inclusão social nas cidades (mediação de conflitos);

Recursos:	**Valor (R$):**
Próprios	R$ 90.000,00
Atores:	**Atores Mobilizados | Apoio:**
CAU/SC	Atores Externos: OAB, CREA, Defensoria Pública, Ministério Público.

METAS				***INDICADOR DE EFICIÊNCIA***		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
1.1. Apoiar o levantamento | estudo sobre estruturas de mediação de conflitos existentes nacionalmente e identificar sua relação com a ATHIS na perspectiva da Resolução n. º87 do Ministério das Cidades e os atores do sistema de justiça implicados. Já existem estudos e trabalhos sobre isso feito pelo Ministério da Justiça. O levantamento/estudo pode ser			**X**	**X**		

[11] "Assegurar o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, na forma da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 e para ações de regularização fundiária de interesse social, conforme a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

realizado pelo CAU/SC ou através de contratação de especialistas no tema;						
1.2. Identificados os atores institucionais, promover um *workshop* – com a participação deles – sobre ATHIS para promoção da justiça e inclusão social nas cidades, com o objetivo de apresentar a proposta do CAU/SC para atendimento destas demandas (Figura 39), debater e ajustar a proposta, construir uma plataforma de ações a ser implementadas a partir de parcerias institucionais/convênios;		**X**		**X**		
1.3. Promover *workshop* sobre ATHIS para promoção da justiça e inclusão social nas cidades, direcionado para as assessorias populares, ONGs, escritórios modelos, SAJUs, para apresentar a Plataforma de Prevenção e Mediação de Conflitos, complementá-la, validá-la;			**X**		**X**	
1.4. Implementar a Plataforma em parceria com os demais atores institucionais;		**X**			X	X

OBJETIVO ESTRATÉGICO D. Criar uma cultura profissional e social de ATHIS						
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1. Incidência: Promover a ATHIS e os conteúdos pertinentes, como disciplina, residência ou especialização do curso de arquitetura e urbanismo; 2. Campanha: Desconstruir a ATHIS como prática assistencialista;						
AÇÃO D1: Apoiar e fomentar a estruturação de Residências e/ou Mestrados Profissionais, em ATHIS nas universidades – Modelo UFBA. **Objetivo Específico Vinculado:** 1; 2; **Tipo de Ação:** I-CAU/BR I-CAU/SC I-SC						
Indicador de Eficácia: Realização de 1 Residência em ATHIS | Habitação Social no Estado de Santa Catarina; Realização de 1 Especialização em ATHIS no Estado de Santa Catarina						
Recursos: Próprios				**Valor (R$):** R$ 50.000,00		
Atores: CAU/SC CAU/BR				**Atores Mobilizados | Apoio:** Entidades de Arquitetura; ASBEA, Universidades		
METAS				**INDICADOR DE EFICIÊNCIA**		
Detalhamento:	**N**	**I**	**P**	**2018|2019**	**2020|2021**	**2022|2023**
1.1. Identificar projetos de ATHIS, ações, atores, estruturas e resultados no meio acadêmico;		**X**		**X**		
1.2. Promover um Seminário, com atores do meio acadêmico do estado de Santa Catarina (identificado no item 1.1), e de outros estados, sobre ATHIS na formação do arquiteto e urbanista com o objetivo de construir uma Plataforma de Ações no meio acadêmico que culmine com a realização de uma Residência em ATHIS e/ou uma especialização, na perspectiva de tornar o tema conteúdo permanente da graduação;			**X**	**X**		
1.3. Desenvolver as ações da Plataforma em conjunto com os parceiros;		**X**			X	X

4.5 Considerações sobre algumas das ações apresentadas

Durante o processo de elaboração do PEI-ATHIS, em especial durante as oficinas regionais, algumas ações foram propostas de modo mais detalhado. De modo a não perder as sugestões e suas riquezas, este capítulo tratará de apresentá-las. As considerações descritas estão organizadas por objetivo estratégico com a indicação da ação com a qual estão vinculadas, de maneira a facilitar a compreensão da ação dentro das estratégias propostas pelo PEI-ATHIS.

A. **Objetivo estratégico A – Ação 3:** *Realização de uma campanha de sensibilização sobre o papel da arquitetura, a necessidade do profissional arquiteto urbanista para atuar com a problemática urbana e habitacional e as oportunidades trazidas pela ATHIS, tendo por base o resultado da Pesquisa – Meta 3.6 Idealização e planejamento do Prêmio "Boas Práticas em ATHIS" associado ao Anuário de Experiência em ATHIS" e Meta 3.7: Elaboração de um Anuário de Experiências em ATHIS o qual será alimentado com as experiências inscritas para a premiação*;

Uma forma de estimular bons projetos é o concurso de arquitetura, um instrumento que já vem sendo utilizado pela CODHAB/Brasília para temas relacionados à ATHIS, mas que ainda é pouco explorado com essa temática. A proposta é promover dois concursos. Um premiando Boas Práticas em ATHIS, como forma de reconhecer ações e práticas executadas (obra, regime de construção, metodologia de projeto, tecnologia construtiva, etc.). São ações reconhecidas e realizadas independente de chamamento.

Outro, com maior precisão normativa (Lei) são regidos por um Termo de Referência, elaborado a partir de critérios os quase podem estar em diálogo com as demandas de ATHIS identificadas no estado de Santa Catarina. Esta categoria pode envolver todas as instituições de ensino do estado de Santa Catarina, em duas categorias: uma universitária – Trabalhos de Conclusão de Curso; e outra profissional. Na categoria universitária, os melhores trabalhos concorreriam a uma vaga remunerada para atuar no Escritório de ATHIS do CAU/SC (Ação B4 do Plano de Ação) e na categoria profissional a premiação poderá ser em dinheiro. Além das premiações, os projetos mais bem classificados seriam publicados em um Anuário (Revista de ATHIS) que poderá ser digital ou impressa.

Essa ação coloca a ATHIS na pauta cotidiana do CAU, dando visibilidade às ações e sensibilizando sociedade, estudantes e profissionais da arquitetura e do urbanismo. Também é uma oportunidade de reunião e sistematização de experiências e de conteúdo teórico relacionado à ATHIS.

B. **Objetivo estratégico B –** *Ação 1: Criar parâmetros para honorários que dialoguem com a realidade socioeconômica da demanda de ATHIS sem desqualificar ou subvalorizar o trabalho do arquiteto e garantindo valores adequados para os serviços de ATHIS;*

No processo de elaboração do PEI-ATHIS não houve consenso com relação à tabela de honorários. Houve posicionamentos favoráveis à elaboração de uma Tabela paralela à existente indicando valores menores para uma atuação com ATHIS e, também posições contrárias a esta, sob o argumento de que o valor do serviço do arquiteto tem relação com a valorização da profissão, e que as práticas do mercado fora da ATHIS já exercem valor mínimos, irrisórios que são questionados pela categoria. É fato que a tabela de honorários do CAU, já trabalha com uma categoria denominada "Projeto de Habitação de Interesse Social" que diminui cerca de 30% o valor do serviço.

Diante deste cenário o indicativo foi o de construir em conjunto com o CAU/BR alternativas para este tema. Uma das alternativas propostas durante o processo de elaboração do PEI-ATHIS é o de trabalhar nos parâmetros gerais da tabela, item que trata encargos sociais, despesas indiretas e despesas legais e que são a base para a definição dos valores dos serviços de arquitetura e urbanismo a serem prestados. Propondo parâmetros de caráter social para ATHIS, independente da estrutura do prestador do serviço12, pode ser uma maneira de incidir no valor do projeto, sem desconstituir os esforços institucionais do Conselho relacionados à valorização profissional. Paralelamente o CAU/SC pode retomar as iniciativas do CAU/BR junto ao Banco de Brasil e CAIXA, referente ao financiamento dos serviços de arquitetura e urbanismo.

C. **Objetivo estratégico B – Ação 4:** *Estruturar o Escritório de ATHIS do CAU/SC, um espaço que vai oferecer estrutura para profissionais autônomos recém-formados, selecionados a partir de critérios a serem definidos pelo CAU/SC, que receberão bolsa (apoio financeiro) para desenvolver projetos de ATHIS e para gerir o espaço que também terá um caráter de coworking ao ter a sua estrutura, que reunirá acesso a demanda, equipamentos, formação, disponibilizada para outros arquitetos interessados em ATHIS – Apoio Técnico e Institucional.*

[12] A definição do valor do serviço a partir da tabela de honorários, leva em consideração os custos daquele que presta o serviço. Desta maneira o custo de um projeto realizado por um escritório grande, com localização privilegiada e altos custos diretos e indiretos, vai ser superior àquele fornecido por um profissional autônomo que trabalha em estruturas coletivas ou na sua residência. O beneficiário da ATHIS não deve absorver estes custos.

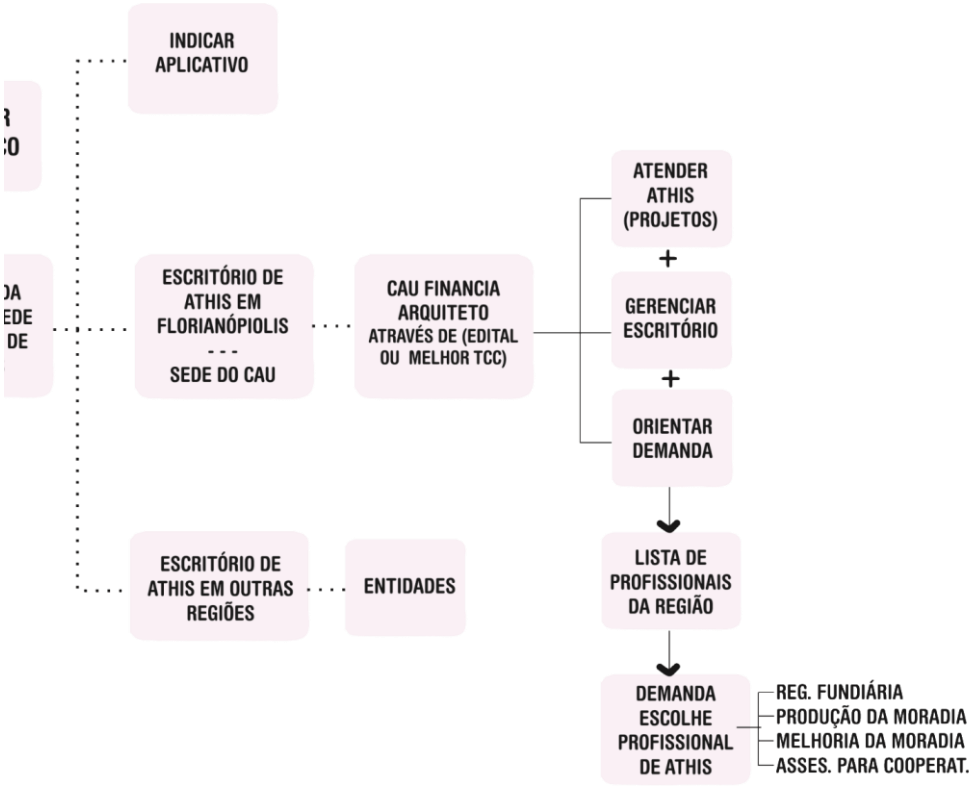

Figura 28 - Diagrama Escritório de ATHIS do CAU/SC.

A demanda acima do corte de renda a ser atendido pelo poder público, é direcionada para o que chamamos de Rede Privada de ATHIS. Esta rede vai contar com um aplicativo (Aplicativo de ATHIS, já estruturado com recursos de patrocínio do CAU/SC[13]) e com o Escritório de ATHIS a ser fomentado CAU/SC. É neste escritório que estará concentrado o gerenciamento sobre o cadastro dos arquitetos urbanistas interessados em trabalhar com ATHIS, como também o gerenciamento do Aplicativo de ATHIS. Assim, o profissional poderá acessar a demanda via aplicativo ou através do escritório.

A estruturação do escritório de ATHIS é objetivo da Ação B4. A proposta é que o CAU/SC financie com recursos da ATHIS e com o apoio de parceiros. Ele funcionaria a partir da contratação de profissionais recém-formados, selecionados de duas formas: (a) prêmio de melhor TCC com tema de ATHIS; Processo de seleção com edital e chamada pública. O escritório poderá contar ainda com estagiários bolsistas direcionados pela universidade (que terá um convênio com o Escritório – que poderá ser gerido por entidades parceiras). Esses profissionais serão formados para atuar com ATHIS, além de outros temas como gerenciamento de escritório, por exemplo.

Os arquitetos urbanistas contratados terão a responsabilidade de realizar o gerenciamento técnico do escritório, ou seja: o cadastro de profissionais, a demanda de ATHIS, o espaço compartilhado, o andamento dos projetos, o aplicativo. Além das questões

[13] O aplicativo já foi criado por um desenvolvedor, mas precisa de algumas definições, em especial aquelas relacionadas ao armazenamento e manipulação dos dados. Indica-se que essas funções, de custo anual, sejam assumidas pelo CAU/SC.

gerenciais, os profissionais contratados terão como foco do seu trabalho as demandas de ATHIS.

O espaço e sua estrutura também poderão ser ofertados para outros arquitetos urbanistas (nos moldes do que a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, oferta), que poderão utilizá-la numa proposta de *coworking*, recebendo descontos ou facilitações quando atenderem as demandas de assistência técnica existentes do escritório de ATHIS. As demandas virão do poder público, logo dependem de uma relação institucional prévia do CAU/SC com as prefeituras. Na Fase 01 poderá haver relação com uma ou no máximo três prefeituras da região da grande Florianópolis devido à proximidade com a sede do CAU/SC e também de um bom processo de divulgação. Sugere-se que numa Fase 02, de consolidação, sejam abertas possibilidades a outros municípios de acordo com as condições prévias de cada um. Sobre isso é necessário pontuar que o CAU/SC ao realizar ações de formação e fortalecimento do poder público – Objetivo Estratégico 01 – terá como objetivo qualificá-los para atuar em parceria com o Escritório de ATHIS. Sendo assim, é importante que questões relacionadas a esta formação/estruturação das prefeituras sejam consideradas nos contratos de parceria/convênios como pré-requisitos ou condicionantes.

Demanda selecionada, o passo seguinte é identificar a tipologia da ação pretendida: (1) Produção da Moradia; (2) Melhoria da Moradia; (3) Regularização Fundiária; (4) Assessoria para Cooperativas. Para cada tipo de demanda, é proposto um caminho (Arranjo) – Figuras 20 a 23. Projeta-se uma Fase 03 em que o Escritório de ATHIS opere na perspectiva da descentralização, expandindo a experiência para as outras regiões do estado que possuam entidades de arquitetura e urbanismo ativas e centros acadêmicos dispostos a firmar parceria para multiplicar o modelo.

D. Objetivo Estratégico C – Ação 1: *Aproximar a ATHIS dos atores envolvidos com mediação de conflitos que envolvem a temática urbana e habitacional (como o Ministério Público, a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça/Núcleo de Mediação e Conciliação estruturas de mediação de conflitos) tendo como orientação normativa a Resolução Comentada nº 87 do Conselho Nacional das Cidades14, Art. 7º, inciso I, alínea i;*

O objetivo desta proposta é fortalecer os caminhos já trilhados no Brasil, referente aos conflitos de ordem territorial (urbana ou rural), aproximando esta problemática às possibilidades trazidas pela ATHIS. Importante destacar que tanto a mediação de conflitos como a Assistência Técnica são "projetos públicos" que ainda não saíram do campo normativo, ou seja, ainda caminham através de experiências pontuais, muitas vezes desarticuladas de outras ações e políticas públicas, não se constituindo, portanto, em programas efetivos.

As demandas deste tipo, que surgem na Defensoria Pública[15], precisam ser abordadas na perspectiva da sua complexidade e não serem reduzidas apenas a questões jurídicas, que

[14] Assegurar o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, na forma da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008 e para ações de regularização fundiária de interesse social, conforme a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

[15] Como exemplo deste contexto, podemos citar a Defensoria Pública de São Paulo, que acompanha mais de 300 processos judiciais de conflitos territoriais urbanos através de um Núcleo de Habitação. Em Porto Alegre, onde

contrapõem “direitos” (propriedade x função social). A articulação entre a mediação de conflitos e a ATHIS é uma oportunidade para construir-se outro olhar sobre as questões dos conflitos fundiários que tem a terra urbanizada (ou o seu acesso) como o centro da disputa.

Sem dúvidas, é uma questão inerente ao processo de desenvolvimento das cidades e dos caminhos trilhados pelo planejamento urbano, portanto uma pauta que envolve o arquiteto urbanista. O arranjo apresentado na Figura 26 apresenta uma proposta de unir mediação de conflitos e ATHIS, colocando o Escritório de ATHIS (a ser fomentado e apoiado pelo CAU/SC) como um articulador entre a demanda (trazida pela Defensoria Pública), os profissionais que atuam com essa pauta via ONGs ou assessorias populares e o Sistema de Justiça.

4.6 A Distribuição dos Recursos

As ações e atividades propostas partem dos recursos do CAU/SC disponibilizados para as ações de ATHIS – 2% do orçamento. Muitas das atividades propostas são institucionais ou normativas e neste sentido não precisam recursos financeiros.

Considerando as ações com porte de recursos, estima-se um investimento total para o período de 6 (seis) anos de R$ 1.385.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais). A planilha com a distribuição dos recursos integra o Anexo A deste documento.

Partindo do Orçamento para ATHIS, que é anual, sugere-se distribuir os recursos, de forma aproximada, entre atividades de apoio técnico e institucional e patrocínios, com 55% dos recursos; e campanhas, fiscalização, formação incidência e pesquisa com 45% dos recursos.

Tipo de Atividade	Valor (R$)			
A. APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL	R$	300.000,00	22%	55%
B. PATROCÍNIO	R$	300.000,00	22%	
C. CAMPANHA	R$	180.000,00	13%	45%
D. FISCALIZAÇÃO	R$	100.000,00	7%	
E. FORMAÇÃO	R$	220.000,00	16%	
F. INCIDÊNCIA	R$	215.000,00	16%	
G. PESQUISA	R$	70.000,00	5%	
	R$	**1.385.000,00**		

Quadro 02: Distribuição por tipologia de atividade

O orçamento previsto para as atividades é uma estimativa e em alguns anos podem ultrapassar a orçamento previsto. Certo é que, considerando o grande número de propostas que emergiram do processo, associado às demais ações e atividades da CATHIS/CAU, deverá haver a definição das ações prioritárias. Nesta perspectiva o PEI-ATHIS coloca um “cardápio de opções”, um conjunto de ações articuladas a uma estratégia de implementação que servem para auxiliar a CATHIS a decidir o enfoque da sua ação, período à período.

também há um núcleo de Habitação na Defensoria Pública (Núcleo de Defesa Agrária e Moradia), já houve inciativa de instituir um Grupo de Trabalho para Mediação de Conflitos – CEJUSC – Reunindo atores do judiciário, do Ministério Público e do Poder Executivo.

É possível, a cargo da CATHIS, na otimização das ações, reunir ou agrupar atividades. Muitas das ações propostas foram pensadas também em parceria com outras instituições, como as entidades de arquitetos, CREA, OAB, CAU/BR, universidades, que podem assumir tarefas ou aportar recursos, dependendo do acordo a ser firmado.

4.7 Monitoramento

O PEI-ATHIS propõe três tipos de indicadores e um Sistema de Monitoramento para a sua implementação. Tal sistema tem como objetivo a avaliação permanente do plano, considerado o seu caráter estratégico. São esses os grupos de indicadores:

a. Indicadores de eficiência: têm a função de avaliar o andamento do processo de implementação do PEI-ATHIS, verificando se as metas propostas estão sendo cumpridas no prazo determinado. Assim, para avaliar-se a eficiência de um programa é necessário verificar se as metas foram cumpridas no prazo determinado. A cada ano a CATHIS deverá apresentar ao CAU/SC um relatório com o resultado da avaliação desses indicadores;

b. Indicadores de eficácia: são estabelecidos para avaliar se a ação alcançou o resultado esperado. Dessa forma, cada ação deve contar com o seu próprio indicador de eficácia. A cada final de período[16], a CATHIS deverá apresentar ao CAU/SC um relatório com o resultado da avaliação destes indicadores;

c. Indicadores de efetividade: são estabelecidos para ajudar na avaliação dos impactos sobre a moradia no estado de Santa Catarina proporcionados pela implementação do PEI-ATHIS. Propõe-se que essa avaliação se dê através das entidades de arquitetura e urbanismo, vinculadas ou não ao CAU/SC, e dos profissionais que atuarem em ATHIS. O CAU/SC poderá criar, em conjunto com as entidades – CEAU – um instrumento para avaliação deste impacto. Essa tarefa deve ser realizada a cada final de período e o relatório deverá ser apresentado ao CAU/SC.

[16] Períodos: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023.

Figura 29 - Sistema de monitoramento de implementação do PEI-ATHIS.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO. **Termo de Referência para a elaboração do Plano Estratégico de Implementação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social no Estado de Santa Catarina.** Florianópolis, 2017.

COHAB. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Plano Catarinense de Habitação de Interesse Social**. Florianópolis, 2010.

BRASIL. Fundação João Pinheiro. **Déficit Habitacional do Brasil. Minas Gerais**. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2009.

SAERGS, CREA. Programa ATME Assistência Técnica à Moradia Econômica. Porto Alegre, 1977.

ALVIN, A. T. B.; CASTRO, L. G. R. Avaliação de Políticas Urbanas: contexto e perspectivas. São Paulo: Universidade Mackenzie. Guerra Editora. São Paulo, 2010.

AZEVEDO, Karla Moroso. **Conflitos Territoriais Urbanos e as Estratégias de Resistência Popular para a Promoção do Direito à Cidade**. Dissertação de Mestrado. UFRGS, Porto Alegre, 2016, 350 páginas.

ARRUDA, Ângelo Marcos Vieira de. CUNHA, Eglaisa Micheline Pontes. **Assistência Técnica, Um Direito de Todos: Experiências de Habitação de Interesse Social no Brasil**. Ministério das Cidades e FNA. Brasília, 2007.

CODHAB. **Manual Ações Urbanas Comunitárias**. Brasília, 2016.

PARANHOS Gilson. **Codhab, uma experiência.** Brasília, 2015

BRASIL. Lei nº 13.433, de 30 de dezembro de 2010. **Dispõe sobre o Serviço de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social.** Diário Oficial da União [da] República Federativa do Brasil, Brasília, Distrito Federal. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm. Acesso em: 12 jan. 2011.

BRASIL. Ministério das Cidades. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, do Anexo I, do **Decreto nº 4.665, de 03 de abril de 2003, resolve Estabelecer a tramitação de processos envolvendo a temática de Conflitos Fundiários**, na forma abaixo discriminada. Portaria nº 587, de 01 de dezembro de 2008.

CONSELHO ESTADUAL DA CIDADE. **Recomenda ao Ministério das Cidades instituir a Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos**. Resolução Recomendada n.º 87, de 08 de dezembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, p.88.

Plataforma de Prevenção de Despejos: <http://www.concidades.pr.gov.br/arquivos/File/Proposta_de_plataforma_pos_seminario_versao11.pdf> Acessado em 10/10/2015.

GUALINI, Eurico; MOURATO, João Morais; ALLEGRA, Marco. **Conflict in the City: Contested Urban, Spaces and Local Democracy**. Lisboa: DAAD, 2013.

ANEXO 1

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

	Ação	Tipo	Valor (R$)	Periodo 1		Periodo 2		Periodo 3	
				2018	2019	2020	2021	2022	2023
B3	Fomentar a estruturação de uma rede de escritórios de ATHIS – critério regional - espaços que poderão oferecer estrutura para profissionais autônomos recém-formados, selecionados a partir de critérios a serem definidos pelos agentes promotores sob a orientação do CAU/SC. Estes espaços poderão disponibilizar bolsas (apoio financeiro) para que profissionais recém-formados desenvolvam, por tempo determinado, projetos de ATHIS. O CAU/SC poderá aportar recursos em apoio e fomento à estruturação destes espaços que poderão, também, ter um caráter de coworking ao ter essa estrutura, que reunirá acesso à demanda, equipamentos, formação, disponibilizada para outros arquitetos interessados em ATHIS	APOIO TÉCNICO E INSTITUCIONAL	R$ 300.000,00		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
A3	Realização de uma campanha de sensibilização sobre o papel da arquitetura, a necessidade do profissional arquiteto urbanista para atuar com a problemática urbana e habitacional e as oportunidades trazidas pela ATHIS, tendo por base o resultado da Pesquisa - Premio Boas Praticas e Concurso de Projetos	CAMPANHA	R$ 120.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
A4	Realizar uma campanha orientativa de conscientização junto aos assentamentos informais e na cidade formal sobre autoconstrução e assistência técnica, com dois objetivos (a) conscientizar sobre os riscos da autoconstrução e as oportunidades trazidas pela ATHIS; (b) apresentar as possibilidades de acesso aos serviços de ATHIS;	CAMPANHA	R$ 60.000,00			R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
A5	Fiscalizar a participação dos arquitetos e urbanistas na administração pública. O CAU focando nas atribuições profissionais e o SASC nas condições de trabalho dos profissionais;	FISCALIZAÇÃO	R$ 100.000,00	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00				
A2	Promover a realização de curso de capacitação (20 horas) em ATHIS, tendo como conteúdo orientações para a estruturação do arranjo proposto por este PEI-ATHIS e para a regulamentação da Lei 11.888/2008, direcionado aos técnicos envolvidos com a política habitacional do município e o Conselho de Habitação	FORMAÇÃO	R$ 100.000,00			R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
B2	Realização de curso permanente de formação, de 20 horas - direcionado para arquitetos e urbanistas interessados em atuar com ATHIS, que deverá abarcar, entre outros, os seguintes conteúdos: direito à cidade e à moradia, políticas públicas e habitação, demandas sociais da arquitetura e do urbanismo, responsabilidade técnica, responsabilidade civil e segurança jurídica dos arquitetos em intervenções de ATHIS, contratos, convênios, relações trabalhistas e arranjos possíveis para ATHIS;	FORMAÇÃO	R$ 120.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
B1	Criar parâmetros para honorários que dialoguem com a realidade socioeconômica da demanda de ATHIS sem desqualificar ou subvalorizar o trabalho do arquiteto e garantindo valores adequados para os servicos de ATHIS	INCIDÊNCIA	R$ 75.000,00	R$ 40.000,00	R$ 35.000,00				

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

	Ação	Tipo	Valor (R$)	Periodo 1		Periodo 2		Periodo 3	
				2018	2019	2020	2021	2022	2023
C1	Aproximar a ATHIS dos atores envolvidos com mediação de conflitos que envolvem a temática urbana e habitacional (como o Ministério Público, a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça/Núcleo de Mediação e Conciliação estruturas de mediação de conflitos) tendo como orientação normativa a Resolução Comentada n.º87 do Conselho Nacional das Cidades , Art. 7º, inciso I, alínea i; - Ver detalhamento no Capitulo 5.5, item D	INCIDÊNCIA	R$ 90.000,00		R$ 40.000,00	R$ 50.000,00			
D1	Apoiar e fomentar a estruturação de Residências e/ou Mestrados Profissionais, em ATHIS nas universidades – Modelo UFBA	INCIDÊNCIA	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00					
A6	Fomentar através de Patrocínio, projetos ou iniciativas de ATHIS cujo objetivo seja fortalecê-la enquanto Politica Pública. A regionalização das ações deve ser um dos critérios para a seleção das propostas	PATROCÍNIO	R$ 150.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00				
B4	Fomentar através de Patrocínio, projetos ou iniciativas de ATHIS que seja propostas pelos atores da rede produtiva de ATHIS: escritórios coletivos, associações, arquitetos autônomos, coletivos de profissionais (coworking) e outros modelos de negócios que visem trabalhar com ATHIS;	PATROCÍNIO	R$ 150.000,00			R$ 75.000,00	R$ 75.000,00		
A1	Elaborar de modo autônomo ou em parceria com outras instituições a caracterização do Sistema de Habitação (Fundos e Conselhos) dos municípios catarinenses e a identificação das suas fragilidades na perspectiva da implementação da ATHIS	PESQUISA	R$ 70.000,00		R$ 70.000,00				
	Investimento anual	**R$**	**1.385.000,00**	**R$ 240.000,00**	**R$ 375.000,00**	**R$ 275.000,00**	**R$ 205.000,00**	**R$ 145.000,00**	**R$ 145.000,00**